Anno 78
NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

FUNDADO EM 1825

N. 166
NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE — QUINTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 1902
REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

Serviço especial do Diario

INTERIOR

Rio, 23.

No Senado fôram hoje encerradas as discussões de varios projectos de interesse pessoal.

Na hora do expediente leu-se uma proposição, vinda da Camara dos Deputados, fixando as forças de terra, para o anno proximo.

Rio, 22.

Na Camara dos Deputados os srs. Bricio Filho e Affonso Costa combateram o projecto da abertura de um credito de oitenta contos de réis para ajudas de custo ao corpo diplomatico.

O sr. Bricio Filho terminou o seu discurso dizendo que uma parte do credito é destinada ao ministro do exterior, dr. Olyntho de Magalhães, que partirá para Roma, deixando em angustias o povo brasileiro, pela questão do arrendamento do territorio do Acre.

Distribuiu-se a exposição da receita para o anno de 1903.

E' um trabalho importantissimo, elaborado pelo sr. Serzedello Corrêa.

Rio, 23.

Consta que o general Sylvestre Travassos, commandante do 2.° districto militar, virá a esta capital, sendo-lhe confiada outra commissão.

Rio, 23.

Diversos capitalistas de Hamburgo offereceram 750 mil libras esterlinas pela companhia Lloyd Brasileiro.

Consta que esses capitalistas organisarão aqui uma companhia nacional de navegação a vapor.

Rio, 23.

O general Sylvestre Travassos, commandante do 2.° districto militar, virá a esta capital a fim de exercer outra commissão.

Rio, 23.

O *Paiz* diz, hoje, num artigo violento, que a nota do ministro das Relações Exteriores, dr. Olyntho de Magalhães, ao ministro boliviano, dr. Eleodoro Villazon, sujeitando á legislação da União as mercadorias vindas do Acre e a retirada do consul do Brasil de Porto Alonso, importam num rompimento entre as duas Republicas, rompimento que dará em resultado uma estupida guerra para quem não soube conservar a paz.

Rio, 23.

A *Gazeta de Noticias* annuncia a existencia de casos de peste bubonica nesta capital.

Rio, 23.

Pela madrugada de hoje um violento incendio destruiu dois predios commerciaes á rua do Livramento.

Os prejuizos foram grandes.

Rio, 23.

O Supremo Tribunal Federal, em vista do requerimento apresentado pelo dr. Martinho Garcez, concedeu a ordem *habeas-corpus* impetrada em favor do vice-presidente e de tres deputados do Estado de Sergipe.

Rio, 23.

Telegrammas procedentes do Chile dizem que o presidente German Riesco expediu as necessarias ordens para que a esquadrilha chilena, actualmente no porto da Bahia, demore-se alli mais oito dias.

Rio, 23.

Foi hoje assignado um decreto concedendo medalhas militares a varios officiaes da armada.

Rio, 23.

Foi exonerado o ministro americano em La Paz, dr. Brigdamann, por se achar envolvido no arrendamento do Acre, sendo nomeado consul da Jamaica.

Bahia, 23.

Imponentissimo aspecto apresentou o theatro Polytheama, por occasião da manifestação nelle realisada em homenagem aos marinheiros chilenos.

Fizeram-se ouvir diversos oradores, tendo-se executado os hymnos chileno e nacional.

Espessa chuva de flores cahiu sobre os officiaes.

Ao sahirem do theatro, o povo, no auge do enthusiasmo, desatrelou os animaes e puxou as carruagens em que elles iam.

O general Silva Barbosa foi felicitado pela officialidade chilena pela correcção com que apresentou os seus soldados no exercicio, que realisara.

Para amanhã está preparado um grande *pic-nic*, nas salinas Margarida.

Sexta-feira collocar-se-á nova placa na rua presentemente denominada Chile, realisando-se a inauguração do salão nobre da Intendencia Municipal.

Sabbado os inferiores da Armada Brasileira offerecerão ao seus collegas chilenos lauto almoço, que terá logar no Arsenal da Marinha.

Domingo haverá um pic-nic popular no passeio publico.

S. Paulo, 23.

Em S. Simão está grassando a febre amarella.

Rio, 23.

O cambio fechou a 12 1/16.

EXTERIOR

Londres, 23.

Foi marcado o dia 8 de Agosto proximo para a coroação do rei Eduardo VII.

No programma figura uma prossissão, á frente da qual irá Lord Kitchener of Kartoum

Lisboa, 23.

A policia acaba de descobrir duas fabricas de moeda falsa.

Varias prisões já se effectuaram.

Nova-York, 23.

Os jornaes affirmam que o aeronauta brasileiro Alberto dos Santos Dumont effectuará, na sua nova aeronave, a travessia desta capital a Londres.

Madrid, 23.

O rei Affonso XIII assignou os tratados de commercio com as seguintes republicas: Argentina e Dominicana e da Bolivia, Uruguay, Guatemala, S. Salvador, Columbia e Paraguay.

Berlim, 23.

Falleceu o arcebispo Thomaz Croke.

Liverpool, 23.

Um telehramma, recebido de Yarrow on Tyne, refere que, presas de violento incendio, acabam de ser destruidos os estaleiros de Palmert.

Os estragos foram consideraveis, sendo os prejuizos causados avaliados em 45 mil libras esterlinas.

Vienna, 23.

Assegura-se que a Sublime Porta offereceu 930 mil libras esterlinas como indemnisação pelos prejuizos causados á Russia, pela ultima guerra.

Santiago, 23.

O capitão de mar e guerra José Carlos de Carvalho segue para Buenos Ayres.

Santiago, 23.

O governo projecta a realisação de grandes festas para celebrar a paz com a Republica Argentina.

Buenos-Ayres, 23.

Adiou-se na Camara dos Deputados a votação ao projecto do divorcio.

Montevideo, 23.

São candidatos á presidencia, Ordonez e o general Nicomedes Castro.

A RÉJANE

Eu bem sei que lhes vou despertar o incommodo sentimento da inveja, meus caros habitantes do Recife, mas não é possivel neste momento escrever d'aqui sem falar d'Ella, da grande, da deliciosa, da impeccavel Réjane, mandada á nossa triste e feia cidade pelos fados compassivos.

O Recife bem merecia tambem a honra dessa grata visita e saberia juntar novas gemmas á corôa de glorias desta rainha do palco pariziense.

Pois, meus amigos, temos cá a Réjane. Vocês vão achar ingenua esta confissão: mas a estada d'Ella aqui me parece assim como um sonho...

Quando á tarde eu ia, como costumo diariamente, folhear as revistas no balcão do Garnier, e via as esplendidas gravuras de *Le Theatre* representando a gloriosa diva nos papeis que ella interpreta, transmittindo-lhe a chamma creadora do seu grande talento, eu punha-me a sonhar com uma inverosimil viagem a Pariz, tendo por fim principal ver e ouvir a Réjane, regalar-me com as raras e altas sensações que só a grande Arte nos sabe dar.

Mas como o propheta não poude caminhar para a montanha (o propheta sou eu, e a montanha é Ella), esta caminhou para o propheta: quero dizer—vi a Réjane sem sahir do Rio de Janeiro.

Vi-a, e marquei com uma palavra de gratidão aos Deuses esta pagina de minha vida.

Não pensem, porém, que exagéro.

Pariz é ainda o unico logar do mundo onde a arte do Theatro é uma cousa perfeita; nem Berlim, nem Vienna, nem Londres, nem S. Petersburgo tem ou póde ter uma vida theatral tão requintadamente culta e acabada, como possue a capital da França.

A concurrencia litteraria e as exigencias da luta pela vida, alliadas ao bom gosto innato e á extrema cultura do povo francez, fizeram daquella capital o berço privilegiado dos autores consummados e dos actores impeccaveis.

Foi nesse meio que Réjane nasceu, estudou, estreou, abriu caminho e triumphou.

Filha de uma pobre familia da pequena burguezia de Pariz, Ella, seguindo a tendencia de sua vocação, fez seu curso no Conservatorio Dramatico, Deus sabe á custa de quantos sacrificios!

Não sei de sua biographia sufficientemente para historiar-lhe a carreira artistica desde a estréa ao primeiro triumpho.

As cousas se passaram como de costume: uma apresentação a um theatro, uma pontinha de papel a fazer, depois um papel de mais responsabilidade e assim successivamente, até que um dia a critica, não se limitando a dizer que «Réjane concorreu para o bom desempenho da peça», disse que ella excedêra aos demais figurantes.

Um autor, que notou o seu trabalho, escreveu expressamente uma peça, aproveitando os seus dotes, ella triumphou, o publico consagrou-a, e mais uma estrella de primeira grandeza veiu brilhar no palco pariziense.

Réjane fixou-se no theatro Vaudeville, e ahi creou successivamente os grandes papeis em que o publico carioca tem a ventura de applaudil-a actualmente.

A arte de Réjane não se parece nada com a de Sarah Bernardt, Duse e Della Guardia: a sua escola é a da sobriedade e da simplicidade; com os mil artificios de que se compõe a *maneira* de um actor ella soube construir um delicioso simulacro da verdade da vida, produzindo uma impressão nova e delicada no publico acostumado aos grandes arroubos, aos *élans* vertiginosos das suas gloriosas rivaes.

Com uma sciencia infinita da inflexão, do gesto e do jogo de physionomia, Ella accentúa todos esses pequenos detalhes que as grandes actrizes costumam desprezar, preoccupadas sómente com os effeitos fortes, e essa minucia consciensiosa não exclue a interpretação poderosa, embora commedida, das situações empolgantes e perturbadoras.

O que a torna sobretudo notavel é a extrema maleabilidade de seu talento; Sarah é sempre extraordinaria, mas é sempre a mesma; Réjane, não: para cada papel ella tem a voz, o gesto, o semblante e o andar proprios.

Vimol-a na *Zazá*, na *Cousine*, na *Course du flambeau* e na *Amoureuse*, em cada uma dessas peças se nos deparou uma mulher diversa, inteiramente libertada dessa monotonia de *métier*, que se nota em todos os artistas, não só actores como pintores musicos, caricaturistas e litteratos.

Não confundir isso com estylo e não, deduzir que a Réjane não tenha um estylo seu; ella o tem, e nem seria a actriz que é si o não tivesse.

O que encanta é vel-a fazer uma *Cabotine*, uma burgueza e uma grande dama com uma naturalidade que faz imaginar de cada vez pertencer ella de verdade ao meio em que se agita o personagem.

Quasi todas as peças do seu repertorio ou foram escriptas expressamente para ella ou a tiveram como primeira interprete, e foi com esse repertorio que ella construiu o pedestal de sua gloria conquistada ao publico mais competente, mais intelligente, mais embotado do mundo inteiro.

Por isso eu julgo que todos nós temos o dever de applaudil-a e ninguem o direito de critical-a.

Pariz revestiu Réjane de um manto sagrado, de um *Zaimph* em que não é dado tocarem as pennas dos noticiaristas nem as mãos dos curiosos impertinentes.

Mas, como no mundo ha gente para tudo, não têm faltado entre nós sujeitos com topéte bastante para discutil-a, achando falhas em seu talento, como se podesse haver jaças num diamante de pura agua lapidado ao attrito dos bastidores parizienses.

Houve mesmo—parece incrivel, mas é verdade—quem achasse que ella não fala bem o francez (!!!), que é fanhosa, que canta as palavras, que atropella as syllabas e outras parvoices desta natureza.

Outros acham (e isto deve ser opinião de algumas senhoras) que a Réjane é feia....

Sim, com effeito, ella não é bonita, nem foi como *professional beauty* que ella veiu mostrar-se a nós.

Aquelle narizinho curvo e arrebitado, aquelles olhos um pouco obliquos e rasos, não são por certo feição de uma Venus; mas quanta vida, quanta graça, quanta mobilidade, quanta malicia, quanta ternura, quanta intelligencia na carita espiritual dessa pariziense.... de Pariz!

O facto de não ser formosa dá mais apreço á sua victoria sobre o publico da cidade onde a belleza é um dos primeiros elementos de successo.

A Sarah tambem não é bella, antes pelo contrario....

Cyrano de Bergerac (o de Rostand) a um sujeito que lhe exproba a falta de chic, exclama:

C'st moralment que j'ai mes élegances.

A belleza de Réjane está toda na sua alma de artista excepcionalmente apparelhada para traduzir com delicada emoção e com uma graça perfeita as emoções e as graças de todas as mulheres, e mais os seus caprichos, os seus ridiculos, as suas paixões e as suas frivolidades.

ANTONIO SALLES.

CONVERSA FIADA

— Caro amigo Venancio, que nos traz de novo lá do Rio?

— Não trago cousa alguma.

— E o Lucena?

— Estão fazendo com o Barão o que o frade fazia com a pedrinha.

— Que historia é esta?

— Eu lhe conto: Fr. João do Amor Divino, um director de consciencia, um conhecedor da natureza humana, mas um conhecedor que via longe e bem, não largava uma pedrinha nos logares por onde andava em missão. Se os devotos lhe offereciam consoada ou merenda, elle recusava e pedia sómente que mandassem fritar aquella pedrinha com uns ovos. A pedrinha não se gastava, os ovos iam apparecendo, e Fr. João do Amor Divino cada vez mais gordo.

— Mas o Barão não virá, o idolo da opposição será o Coêlho Cintra..

— Que dizes?

— Posso te garantir que o Lucena não virá, e se viesse, não digo que seria mal recebido pelos amigos, pelo contrario, estes se desfariam em attenções; mas o Barão teria a mesma sorte que Dupieu em casa de Nestor Roqueplan no espirituoso conto do poeta francez. O compositor Dupieu se apresentou a Roqueplan para lhe falar sobre opera. O ironico Roqueplan recebeu o poeta do som com as demonstrações da mais viva alegria, approvou o plano da obra, manifestou o mais ardente enthusiasmo pela composição, e prometteu leval-a á scena dentro de breve tempo. Dupieu se desfez em agradecimentos e já se despedia com a alma cheia de gratidão, quando Roqueplan lhe perguntou:

— Mas o senhor é mesmo Meyerbeer?

— Não, respondeu o compositor, eu sou Dupieu..

— Então o senhor não é Meyerbeer? Está desfeito tudo o que prometti, porque o museo de agora é Meyerbeer.

— Posso te garantir que o grande homem será o Coêlho Cintra. Todos os respeitos e considerações serão para elle, sob uma condição, que é esquecer o passado em que foi tão odiado, tão denegrido, tão atacado, tão dilacerado em mil artigos de jornal. *Tempora mutantur*; hoje o Coêlho Cintra é um santo varão, e todos aquelles que mordiam-lhe o coração, bebem o vinho da Paz, da Harmonia e do Amor, saborêam a embriaguez do Successo e da Gloria.

— Mas deixemos o passado e continuemos a desvendar o futuro. Dizem que a opposição vai se transformar como uma serpente, que muda de pelle, ou uma lagarta, que se transforma em borboleta.

— Bellos palpites: a cobra e a borboleta.

— De jogo de bichos não entendo; mas acredito que uma *era nova* vai surgir.

— Sempre a mesma cantiga de aurora luminosa que vai despontar, e sempre a mesma noite, cheia de trevas.

— A chimera vem longe, mas esperem que ella vem, cantando «serena estrella».

RUA DAS CONVERSAS

I

Da larga rua sobre a calçada
Quem passa agora, todo taful,
De cara torta perna arqueada,
Tão vesgo d'olhos, que de uma olhada
Vê leste e sul?

Ed-o: é Simplicio, de gemma escura,
Gemma sem clara, pomba sem fel,
Ovo-prodigio, raça a mais pura,
Representante d'alta postura
De coronel

LULU' SENNA.

PROSA SEM RIMA

— Chegaste hoje mais cedo, um pouco antes da hora costumada. Ha alguma *novidade nova?* Das diligencias á que procedeste, resultou, porventura, alguma cousa util e proveitosa?

— Aquillo mesmo. Cada vez mais animados os boateiros! Alegria geral! Consta que veiu um telegramma do José Marianno, dizendo que os decretos já estão todos assignados na pasta.

— Que decretos?!... Os das nomeações já conhecidas, de Adelino, Netto, Estevão e etc.?

— Sim. Por ora, não ha outras. O mais depende de certas combinações...

— Não senhor; tú estás enganado! Aquellas são velhas, e já o Tio Casusa vem com ellas no fundo da mala de viagem. Não fôram publicadas, porque acertou-se em só apparecerem em publico, depois que a bernarda estourar. Não sabes que a alma do negocio é o segredo?

— Ora se sei! E até ha quem affirme que o homem traz muitos *decretos em branco*, para encher mesmo aqui, conforme as necessidades de occasião.

— Queres que eu te dê uma das melhores?!... E' recentissima e nem todos a conhecem. Recebi de um dos meus Tertulianos, mesmo agora.

— Quero, mas salvando a redacção. Nada de palavras ambiguas!

— Escuta lá! Hontem, em pleno sol de meio dia, cochichava o Coronel B. P. e o T. G., dous amigos de primeira agua, na esquina da Livraria Franceza. Approximou-se o meu auxiliar, muito geitosamente, e pôz-se em attitude de quem sente-se bem diante de uma vitrine de bellissimos objectos de phantasia.....

— E o Medeiros que tem gosto! Bons livros e riquissimos objectos para presentes.

— Os dous irmãos xyphopagos (é um modo de falar que exprime bem a cordialidade que existe entre elles) combinavam em algum plano de combate. Por mais que Tertuliano 1.° se esforçasse, não póde apanhar o fio da conversação. Entretanto, por meia duzia de palavras destacadas, comprehendeu que o Domingos Ferraz, como *maritimo*, estava encarregado de dar as ordens para o embarque dos depostos. Assim uma especie do fim da monarchia.....

Já anteriormente, eu havia sido informado de que o Tio Casusa trazia ordens para a deportação, de modo que acertei com o enigma salto-equestre.

— E quem são os deportados? Já conheces a lista?

— O governador, o chefe de policia, o prefeito de Olinda e outros muitos. Falam em trinta e tantos.

Lêste as *«Injustiças Clamorosas»* de ante-hontem?

— Li e achei muito sem sal, verdadeiramente tola e lamentavelmente apparelhada. Se elles não têm o que escrever!

— Viste o outro professor de grammatica, mettendo-se a querer entrar em materia para a qual faltam-lhe habilitações? Referindo-se a um artigo do *Diario* de domingo ultimo, transcreve um periodo do mesmo, onde encontrou pronomes *pelo avesso*.

Pelo avesso anda aquella pobre cabeça, sempre cheia de idéas *luminosas!*

—E' falta de assumpto, meu amigo! No avesso está elle, desde tempos immemoriaes.

—Não é só falta de assumpto. Elle está damnado com as bem merecidas chicotadas que o autor do artigo infligiu na imprensa opposicionista do Estado, dando-lhe uma licção de moral e de civismo.

Bem merecidas, mesmo! O outro, *o irmão em idéas*, perguntou quem havia de gabar a noiva...

—Elles se entendem! Um nasceu para o outro. Infelizmente o sexo é o mesmo.

Não ha concordancia possivel.

E, á proposito, sabes que o coronel B. P. tambem pretendeu o correio e escreveu cartinhas amorosas ao Lucena.

—Ouvi falar, mas nem tudo quanto se diz é verdade.

—Pois digo-te eu que certo é e que o Lucena quer que elle faça as pazes com Tio Casusa, sob pena de não entrar na chapa.

Ou crê, ou morre. E o Lucena é homem que nasceu para capitão-mór, ou dictador.

—Então, podemos dizer que estão feitas. Triste de quem morre!!...

Quando é esperado o Xavier da Camara, o novo commandante de districto?

Com certeza, não póde tardar.

—Dizem que já partiu da Capital Federal. O Lourencinho, que não mente, diz ter no bolso um telegramma do José Marianno, avisando que o homem vem pelos sertões de Minas-Geraes, rio São Francisco abaixo, até Petrolina, entrando por Triumpho para fazer juncção ao Tio Casusa.

—E é certo que traz o Raymundo Magno, como seu secretario?

—Certissimo. Este ultimo já mandou alugar casa na Rua do Calabouço...

—O que estás dizendo? Então, não é nada impossivel que o Ottoni aproveite a occasião para apparecer...

—Eu sei lá!... O que fôr, soará, se a telha não fôr de cortiça...

As cousas estão feias! A' ser verdade a millesima parte do que elles dizem, antes o cometa Biela, que tanto impressionou á nossa população, em tempos passados.

— Meu amigo, deixa-os falar que elles têm carradas de razão. Tu sabes o que é estar no ostracismo annos e annos inteiros, o que é vêr entrar anno e sair anno, cheirando vara, como costuma dizer o zé povinho?!

— E' porque são uns ineptos! Porque não fazem o que o Estevão de Sá e outros muitos fizeram? A' *proposito*, leste a contestação do dr. João de Oliveira? Aquillo está mesmo de fazer o sujeito acaçapar-se, se tem aquillo que o Vilella diz que não se compra no mercado... Só porque o *Diario*, dando noticia das festas do general Travassos, disse que o governador acompanhou o prestito, quando s. exc. foi esperal-o na residencia daquelle militar, a tal *vespertina* fez grande escarcéo; e, entretanto, agora, o dr. João de Oliveira desmancha-lhe a figura, provando...

— Era preciso admittir que se tratasse de uma folha séria e não de um prolongamento da outra collega...

— Tão correcto foi o procedimento do governador que, admittindo a hypothese de que pudesse ser procurado pela commissão assucareira, com a maior gentileza mandou avisar á um dos interessados, que não viria ao Recife.

— Ora, meu amigo, certas cousas não devem ser tomadas em consideração. Ha censuras que valem pelos melhores elogios. E' preciso vêr a fonte...

— Sim, dizes muito bem. A fonte é tudo.

Já é tarde e eu tenho outras occupações. Adeus, até amanhã.

O IDÉAL AMERICANO

DAS HOMILIAS DA SCIENCIA

P. CARUS.

(TRADUCÇÃO DO «DIARIO»)

(Conclusão)

Quantos acreditam na benéfica influencia dos mesquinhos interesses, obtidos illicitamente, com abandono e menospreço da justiça e do direito!

Quantos, os que renunciam ao espirito cosmopolita de nossos idéaes, e se deixam embuir de um baixo exclusivismo, a que chamam, irrisoriamente, e cheios de si, patriotismo! Similhante patriotismo nunca fará a felicidade nacional, e ha de concorrer sómente para a ruina do paiz.

Nossos oradores do 4 de Julho gabam em todos os tons da Rhetorica, por entre descargas de tropos vermelhos e fôfa vaidade, o nosso progresso, sem dizerem quasi nada em nossos deveres, quando se deliciam em nos apresentar como uma nação, de cujo desenvolvimento depende o destino da humanidade. Fala-se muito de nossa liberdade, como, se antes da independencia, não existisse liberdade. Que degradação de caracteres, em nossos antepassados! Não foi o amôr á liberdade que enfunou as velas do «Mayflower»; não foi o amôr á liberdade que arrastou tantos exilados para o Atlantico.

E não foi esse amôr que pulsou nos corações de tantas nacionalidades, para constituirem esta nação? Não eram ciosos de suas liberdades os Saxonicos os Teutões, os filhos da Erin, os Suissos, Francezes e Italianos? Não prova a sua historia o orgulho que sentiam pela guarda de seus direitos e segurança de sua dignidade de sêres humanos?

Foi o amôr á liberdade, que influiu para a batalha da floresta de Teuto-burgo, muito antes de se haverem separado os Saxonios de seus irmãos, os Germanos, a fim de fundarem a nação ingleza. Tacito descreveu o amôr á liberdade, como o caracteristico nacional dos barbaros do Norte, cujas instituições, costumes e lingua se desenvolveram, com pequenas modificações, na actual geração da America.

Por interesses de um patriotismo local, não precisamos rebaixar os antepassados, pelo contrario, é tempo de plenamente reconhecermos a verdade de que os mais valiosos thezouros de nossos idéaes nacionaes, são uma herança dos antigos avós. Assim comprehendendo quanto nossa vida civil mergulha suas raizes no passado, deveremos ao mesmo tempo encher-nos de confiança, ao mergulharmos a vista nas trevas que envolvem as futuras éras. Nosso estado presente não passa de um simples degrau vencido na escalada, para a realisação dos mais altos commettimentos; pois que o progresso possivel da humanidade é infinito e nossas pequeninas investidas servem para não esquecermos que, o que está por fazer, é muito mais ainda, que o que por ora está feito.

Adoptemos essa especie de patriotismo que sente orgulho pelos idéaes humanitarios de nossa nação. Com elles, resistiremos de pé; sem elles, cahiremos fatalmente. Emquanto nosso territorio fôr o refugio dos perseguidos; emquanto nosso estandarte fluctuar nos céus, como a estrella da esperança para os opprimidos, e emquanto a nossa politica, os nossos costumes, nossos principios despertarem a sympathia dos homens que amam a liberdade, nossa nação se ha de desenvolver e prosperar; o espirito de progresso viverá entre nós, como em seu proprio lar e a raça humana se elevará a um mais alto grau de desenvolvimento, a que jamais chegou na superficie da terra.

Esse alto objectivo não será porém alcançado, sem uma profunda fé na justiça e final victoria do ideal, pela perseverança e o esforço; por um santo zelo pela justiça, tanto nas pequenas, como nas grandes cousas; pela intrepida manutenção da independencia e da liberdade de todo o cidadão leal; e pela rigida observancia de todos os deveres politicos, eu não, de maneira que os eleitores dêem seus votos honestamente e os eleitos desempenhem com integridade os cargos que lhes forem confiados.

Investigações historicas provaram que a edade de ouro não se deve procurar no passado. Não nos é licito esperar, que é o futuro, que nol-a reserva? Sem acreditarmos em um milennio sobre a terra, num estado idéal de perfeição, ou num ceu de felicidade perpetua, pensamos todavia e cheios de confiança, que podemos trabalhar, com probabilidade de exito, para a realisação da edade de ouro em nossa patria querida, no continente occidental,—onde são taes as condições que, só estas duas alternativas nos restam: Ou as classes sem educação (nas quaes devemos incluir alguns dos mais ricos cidadãos) arruinarão o paiz com seus votos e sua influencia na politica; ou talvez depois de muitas experiencias, garamente adquiridas, preferirão educar-se nos principios de uma moral mais elevada.

Trabalhemos, portanto, pelo Idéal Americano, e tenhamos fé no futuro.

NOTA:

O artigo acima serviu de editorial para a AMERICA, *de Chicago.*

CONFERENCIA ASSUCAREIRA

ESTUDO DA QUESTÃO DOS PREMIOS

(PARECER EM SEPARADO)

Resolução approvada na 6.ª e ultima sessão da Conferencia Assucareira, em 3 de julho de 1902.

«Que o projecto sobre premios vá á commissão dos 16 para estudar o assumpto e publicar o resultado do seu estudo na imprensa a titulo de esclarecimentos.»

De todas as questões suscitadas na Conferencia Assucareira nenhuma despertou o interesse e foi mais longamente debatida que a questão dos premios ao assucar nacional.

Discutida na 1.ª commissão, esta nomeou uma commissão auxiliar de 6 membros, que, depois de profundo estudo e ampla discussão apresentou um projecto substitutivo e voto em separado. Tudo novamente discutido perante a 1.ª commissão, esta ainda não se julgando habilitada a dar parecer, enviou todos os projectos e emendas á sessão plena da Conferencia. Esta, por seu turno, depois de uma sessão de mais de 8 horas, não querendo pronunciar-se positivamente sobre o assumpto, tomou e approvou a resolução que acima deixamos transcripta.

No meio das divergencias das opiniões apresentadas á Conferencia, ha um ponto em que estão accordes os mais estrenuos defensores do systema *premista*, e é o que limita a acção do premio só até ao mez de setembro de 1903.

Ora, o simples facto de tal limitação importa o reconhecimento implicito não só da inconveniencia, ou quando nada, a falta de fé nas vantagens da medida proposta; porém, mais do que isso, a confissão da sua impraticabilidade.

Da inconveniencia porque: se houvesse convicção profunda e absoluta das vantagens da medida, não seria esta limitada a uma safra.

Da impraticabilidade porque: sendo a safra de assucar, nos Estados grandes productores justamente de setembro a maio, e dependendo a realisação de qualquer das medidas propostas da approvação dos congressos dos Estados, maxime dos Estados productores, muitos dos quaes actualmente já encerraram as suas sessões, tendo já votado os orçamentos para o exercicio de 1902 a 1903 ou para o anno de 1903, quando o anno financeiro coincide com o civil, como em Alagoas por exemplo; ainda mais, não podendo qualquer das medidas, nem mesmo a que funda-se na creação do imposto pelo Congresso Federal, independer do accordo entre os Estados productores (arts. 9.° e 10.° da Constituição); e não sendo licito aos Estados o celebrar concessões e ajustes senão com a approvação do presidente da Republica que terá, quando cumprir, de submettel-os á autoridade do Congresso Federal (Constituição art. 48 n. 16, art. 65 § 1.°); não podendo por consequencia dita medida, por maior que seja o esforço, mesmo havendo convocações extraordinarias dos congressos, figurar senão nos orçamentos de 1903 e... 1904; é claro, é obvio que tal limitação tornou materialmente, absolutamente impraticavel a idéa dos premios, que passa a ser, não, como se apregoa, uma medida de occasião, urgente, salvadora da miseravel situação actual, pratica, acceitavel, mas simples voto platonico, sonho de theorista que, embalado nas azas da phantasia, se esquece do logar e da epoca em que vive.

Seria uma medida, caso fosse util e praticavel no Brasil, quando muito a tomar no futuro, nunca de realisação immediata para acudir á necessidade urgente do momento angustioso que atravessamos.

Foram, pois, os proprios defensores da idéa dos premios os que se encarregaram de soffocarem-na no nascedouro tirando-lhe todos os elementos de viabilidade.

Dispensado estariamos de entrar em mais amplas explanações, depois do que acima fica dito, se não fossemos obrigados, na qualidade de membro da 3.ª subcommissão de *a titulo de esclarecimentos estudar* a questão dos premios.

Muito pela rama, que para mais nos fallece «engenho e arte», estudaremos a questão, passando antes de tudo um rapido olhar na legislação actual dos grandes paizes productores de assucar na Europa, maxime na França, onde, parece, beberem de preferencia os illustres defensores da idéa dos premios os argumentos com que pretendem escorar uma theoria hoje universalmente condemnada, até mesmo por aquelles que, forçados por circumstancias excepcionaes, são urgidos a sustental-a.

Isto faremos para facilitar a confrontação com o regimen europeu das medidas propostas, cujas idéas capitaes são em essencia as mesmas daquelle regimen, apresentando apenas modalidades, sem duvida habilmente architectadas, mas, que em nada melhoram o systema, antes o complicam mais, tornando-o mais injusto, mais insidioso, mais perigoso.

Julgar-nos-hemos dispensados de entrar nos meandros do systema aconselhado pelo projecto substitutivo, desde que, estudado em sua generalidade, tivermos feito resaltar a sua identidade com o regimen condemnado, os perigos da sua adopção depois da Conferencia de Bruxellas, a sua inconveniencia para a actual industria assucareira do Brasil.

Não precisando fazer a historia da legislação sobre os premios na Europa, consignaremos, de passagem, para que se faça uma idéa do quanto a questão tem preoccupado os governos, que na França, onde o systema proteccionista floresce em toda sua pujança, ja em 1624 Colbert criava o imposto differencial sobre o assucar, ou antes, que em 1648, ao passo que se prohibia a fundação de refinaria nas colonias, restituiase o imposto pago pelo assucar bruto ao refinador que na metropole o exportava.

Era a mesma intuição economica a que obedecia o celebre alvará de 1785, que hoje extinguia as fabricas no Brasil, e que ainda parece, influencia os propugnadores dos grandes syndicatos monopolisadores que, reconhecendo-se impotentes para luctar contra as grandes forças naturaes reguladoras dos mercados, procuram servir-se das influencias governamentaes para..., para organisarem producção.

Em 1791 fôram em França abolidos os premios sobre o assucar.

No imperio restabelecidos «on n'a plus depuis cesser de légiferer sur les sucres» diz conhecido escriptor.

Em 1822 se estabeleceu o drawback, revogado em 1826, restabelecido em 1833, modificado em 1839, em 1840, em 1843, 46, 48, 50, 51 e 54 até que em 1864 a França, a Inglaterra, a Belgica chegam a um accôrdo tendente a unificar a legislação sobre o assucar.

Esse accordo rompe-se em 1871.

Em 1875 nova alteração na legislação e tentativa de novo accôrdo (1876), que não se realisa por terem a Allemanha, Austria e Italia se negado a tomar parte na Conferencia.

Em 1880 a 1881, Baudet, pag. 458: «sobrevem crise terrivel á industria assucareira da França, os demais paizes productores sendo favorecidos por legislação mais propicia. Na Belgica e na Hollanda o imposto sobre o caldo, na Allemanha o de 20 francos por 100 kilogrammas de beterraba, na Austria igualmente o sobre beterrabas, cuja quantidade era calculada pela potencia dos apparelhos destinados a trabalhal-as; estes ultimos paizes, conhecendo todo interesse que tinham produzir muito assucar com poucas beterrabas, trabalham beterrabas mais ricas e diminuem as perdas e custo de fabrico; os assucares estrangeiros entram em França, as cotações baixam, grande numero de fabricas fecham as portas, outras perdem dinheiro; a industria assucareira estava muito compromettida quando a lei de 1884 veio salval-a.»

Eis as principaes disposições dessa lei:

Art. 1.° Les droits sur les sucres de toute origine et les glucoses indigènes livrés à la consommation, sont fixés qu'il suit, décimes et demi-décimes compris:

	Par 100 kilog. de sucre raffiné
Sucres bruts et raffiné......	50 francos.
» candi....	53 » 50
Glucoses....................	10

Art. 2.° ....

Art. 3.° Tout fabricant du sucre indigène pourra contracter avec l'administration des contribuitions indirectes un abonnement, en vertu du quel les quantités de sucre imposables seront prises en charge d'après le poids des betteraves mises en œuvre.

Cette prise en charge sera definitive quels que soient les manquants ou les excedents qui pourront se produire. Elle aura lieu aux conditions-ci aprés:

Procedé de fabrications	*Rendement pour 100 kil de betteraves*
Diffusion ou toute autre procedé analogue............	6 kil sucre raffiné
Presses continues ou hydraulyques..	5 kil.

Les sucres, sirops et melasses, obtenus dans les fabriques abonées en excedant du rendement legal, seront assimilés au sucre libére d'impot.

Pendant les trois campagnes de fabrication de 1884—1885—1886 e 1886 e 1887, il sera alloué aux fabricants non abonnés un déchet de 8 % sur le montant total de leur fabrication.

....

Art. 4.° A partir du 1er septembre 1887 les quantités de sucre imposable seront prises en charge dans toutes les fabriques, d'aprés le poids des betteraves misses en œuvre, quel que soit le procedé d'extraction des jus.

Les rendements seront fixés comme suit par 100 kilogrammes de betteraves:

Campagnes

1887—1888	6 kil. 250	de sucre raffiné
1888—1889	6 kil. 250	« «
1889—1890	6 kil. 750	« «
1890—1891	7 kil.	« «

....

Apreciando os effeitos dessa lei, diz o auctor acima citado: «os cultivadores produzindo beterrabas cada vez mais ricas e os fabricantes diminuindo em proporções notaveis o custo do fabrico, em consequencia de mais cuidadoso trabalho e melhora do antigo material, fizeram subir o rendimento em assucar de um modo rapido e consequentemente houve um accrescimo da quantidade de assucar isento de direito.

O governo para remediar este estado de cousas fez votar a lei de 1887 que estabeleceu uma sobre-taxa de 10 fr. sobre os assucares isentos.»

A lei de 29 de junho de 1891 organisa o regimen actualmente em vigor.

O rendimento legal foi elevado a 7 kilog. 750 de assucar por 100 kil. de beterrabas, respeitado, porém, o mecanismo da legislação de 1884 que acima transcrevemos.

A lei de 7 de abril de 1897, igualmente em vigor, é a que estabelece o premio directo á exportação.

Para obter as sommas necessarias, cria um imposto de refinação do qual estão isentos os assucares exportados, que recebem um premio de 3 fr. 50, 4 fr. e 6 fr. 50, (2$800 réis—3$200, 3$600) e pelo art. 12 dessa lei, se o producto do imposto não chegar para cobrir o imposto, este será diminuido de forma a não deixar o thesouro a descoberto.

E' assim que, tendo em 1898 havido um *deficit*, foram os premios a pagar na safra de 1898 a 1899 reduzidos, por decreto de 18 de agosto de 1898, a 2 fr. 42, 2 fr. 77 e 3 fr.

Por decreto de 14 de agosto de 1900, foram taes premios fixados em 2 fr. 22, 2 fr. 54, 2 fr. 86 para a ultima safra.

Aquelles que precisarem de mais amplos esclarecimentos sobre o assumpto, poderão, além de outras, consultar as bellas obras de legislação de assucar de Boizard e Tardieu. «*Histoire de la fabrication du sucre en France de Emile Legier.* Paris 1901—o não menos importante livro de Jules Helot. Paris, 1901— e o conhecido livro de Yves Guyot—La question des sucres em 1901.

Ainda como um esclarecimento lembramos que o governo francez, apresentando á Camara em sessão de 29 de Março do corrente anno, o projecto de lei concernente á ratificação da convenção internacional de Bruxellas, propõe a reducção a 40 fr. do imposto de 60 por 100 kilogrammas e a suppressão total dos impostos, que hoje attingem os consumidores. (Journal d'Agriculture pratique de 3 de abril de 1902.)

Em materia de assucar, diz Yves Guyot obr. cit. fl. 27, todos as paizes têm nesses ultimos annos copiado mais ou menos a legislação e as praticas da Austria.

A lei de 21 de agosto de 1888 substituiu nesse paiz, Austria, os premios á producção, por premios á exportação, que variam de 1 fr. 50 a 2 frs. 31.

A principio os premios não podiam exceder de 5 milhões de florins (1 florim cerca de 1$600 réis a cambio de 12), mas por lei de 7 de julho de 1896 foi elevado o maximo a 9 milhões.

O imposto de consumo fixado em 1888 em 11 fl. foi elevado a 13 em 1896 e a 19 em 1899.

Na Allemanha a lei actualmente em vigor (27 de maio 1896) se caracterisa por tres pontos essenciaes: taxa de fabricação, limite da producção total das fabricas e premio de exportação, geralmente chamado premio de guerra, que dizem destinado, segundo nota o autor acima citado, a firmar a preponderancia do assucar allemão no mercado universal.

Seja-nos licito agora, bem que muito succintamente acompanhar o illustrado economista no transumpto que faz da legislação allemã. A taxa de fabricação é estabelecida do seguinte modo, pela producção por safra (assucar escripturado) de 40.000 saccos ou menos, 0 mark 10 (98 réis) por saccos de 100 kilos; acima de 40.000 saccos até 50.000 0 mark 125 (cerca de 122 réis) por sacco; acima de 50.000 saccos até 60.000, 0 mark 15 (166 réis) por sacco e assim por deante de 10 mil em 10 mil saccos augmentando a taxa de 0 mark 025 (24 réis) por sacco.

A taxa é paga ao sair da fabrica.

Cada anno é fixado á cada fabrica um contingente de producção. Para as quantidades produzidas além desse contingente a taxa de fabricação é elevada ao quantum do premio de sahida ou de exportação do assucar bruto que adeante indicaremos.

O modo de calcular o contingente das fabricas comporta muitas condições e disposições especiaes segundo a antiguidade das usinas, etc.

Geralmente elle é determinado segundo a producção média das tres ultimas safras, abstração feita do mais fraco algarismo annual. Cada anno o Conselho Federal fixa para a safra seguinte o contingente geral addicionando ao ultimo contingente o duplo do excesso do consumo do anno precedente sobre o consumo médio dos dous annos anteriores.

A taxa dos premios dados á exportação é:

a) Para os assucares brutos de pelo menos 90 % de riqueza saccharina e refinados de menos de 98 %, para os de pelo menos 90 % de riqueza saccharina 2 marks 50 (2$450 réis).

b) Para os assucares brancos em pães de 99 1/2 % pelo menos, 3 marks 55 (3$480 réis).

Todos os outros assucares de pelo menos 98 % 3 marks (2$940 réis).

O imposto de consumo foi elevado de 18 marks (17$640 réis) a 20 marks (19$620).

Na Allemanha como na Austria, á sombra dos direitos prohibitivos, do limitado numero de usinas, densidade de população e condições especiaes da industria da refinaria, tem ultimamente se instituido o cartel, isto é, o accôrdo entre os productores de assucar e refinadores para a manutenção dos preços do assucar.

Bem que tal accordo só possa viver por causa da legislação fiscal, não é entretanto uma consequencia necessaria della, nem propriamente um premio governamental, deixaremos de nos occupar delle para não nos alongar em demasia.

Para salientar bem a sua impraticabilidade no Brasil lembraremos, apenas, que a Allemanha com 1 milhão 970 mil toneladas na safra de 1901 tem apenas 390 usinas de assucar emquanto que o Brasil com menos de 300 mil toneladas de producção tem só em Pernambuco e Alagôas perto de tres mil fabricas. E accrescente-se espalhadas n'um espaço enorme, muitas vezes longe dos meios de communicação, com a intima densidade de população que ninguem ignora.

Igualmente seria impraticavel no Brasil o systema da Russia que entretanto, é a realisação a mais completa das theorias dos que entendem que o governo tem por missão regularisar directa e absolutamente a producção do paiz.

Alli como aqui pede-se ao «Deus ex-machina» que regularise a producção, que valorise o consumo, que premie a exportação.

Alli naquella terra que não se dirá, como a nossa, affeita ao regimen das liberdades, alli na patria dos czares taes votos são attendidos e o *ukase de 2 de Julho de 1895* regula tudo: producção, consumo, stock, exportação do assucar.

E' o conselho de ministros o arbitro supremo; é elle que marca o quantum do consumo do paiz, que, proporcionalmente a esse consumo, determina o poder productivo de cada fabrica, obriga a conservar em stock certa quantidade de assucar, força a exportação do excedente, que porventura possa ter a producção sobre o consumo, regularisa o mercado por meio de pesadissimo imposto, que opprimindo o mercado interno, expelle irresistivelmente o producto para o mercado estrangeiro, em uma palavra, tem, ou antes, parece ter, todas as valvulas reguladoras das forças de producção e consumo, isto é, da vida da industria e, entretanto, tal é a força incoercivel das leis naturaes da vida, a producção do paiz cresce, quando todas as medidas tendem a restringil-a.

O numero de fabricas conserva-se quasi estacionario, porém a producção no ultimo quinquenio passa de 640 mil toneladas a 928 mil.

Eis em rapidos traços a legislação sob que vivem os quatro grandes paizes productores de assucar, não direi da Europa, mas do mundo, os fabricantes dos cinco milhões de assucar de beterraba, quando a producção total é de seis milhões.

Qual tem sido a consequencia dessa legislação? Todo o mundo o sabe: o desenvolvimento anormal da producção, a quebra do equilibrio natural entre a producção e o consumo, trazendo uma crise universalmente reconhecida, uma posição confessadamente insustentavel.

E isto tem sido por tal fórma reconhecido, aqui mesmo na conferencia da Bahia, que, *una voce*, todos os corypheus dos premios proclamam bem alto «nós não queremos o premio europeu, o premio que propomos é cousa muito diversa.»

(Continúa.)

Reportagem do dia

Paquete Jaboatão

Este paquete, da Companhia Pernambucana de Navegação, ao sahir a barra de Penedo, em viagem para o porto de Aracajú partiu o eixo da helice, o que impediu que continuasse sua derrota.

Em vista disto, a agencia da Companhia, naquelle porto, ordenou que toda a carga fosse baldeada para bordo de rebocadores, afim do terem o conveniente destino.

A Companhia Pernambucana ao saber do occorrido mandou que fosse rebocal-o até este porto o paquete Capibaribe.

Ao que nos informaram deu motivo á fractura da helice o impulso das ondas em opposição á rotação das pás da helice.

Amanhã, é provavel, chegará aqui o **Jaboatão** competentemente rebocado, afim de entrar em obras.

ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL AGRICOLA

Em relação a esta associação recebemos as seguintes linhas:

A commissão eleita pela Associação Commercial Agricola, em assembléa geral de agricultores, commerciantes e industriaes, para entender-se com o exm. sr. conselheiro governador do Estado acerca dos impostos interestadoaes e intermunicipaes, conferenciou hoje com s. exc., expondo-lhe o assumpto e fazendo considerações no sentido de serem, quanto antes, suspensos ditos impostos, de accordo com a deliberação unanime da Conferencia Assucareira da Bahia.

S. exc. respondeu que, pensando não serem inconstitucionaes os impostos interestadoaes, julgava-os, comtudo, inconvenientes e perturbadores do funccionamento do regimen federativo, mas que dadas as condições financeiras do Estado, não lhe era licito suspender, por um simples acto de administração, taes impostos, medida que só poderia ser tomada mediante accôrdo de todos os Estados.

S. exc. ainda disse que estava prompto a convocar o Congresso do Estado, desde que se fizesse o accordo entre os Estados.

Quanto aos impostos intermunicipaes, s. exc. igualmente condemnou-os, affirmando que daria provimento a todo e qualquer recurso que demonstrasse a inconstitucionalidade do imposto recorrido.

Dando conta do resultado da conferencia, julga a commissão ter desempenhado o seu dever. 23 de julho de 1902.—*Allan Paterson, João de Oliveira, Oswaldo Machado..*

ESMAGAMENTO

Hontem, ás 6 horas da manhã, o individuo de nome José de Araujo Silva foi apanhado pelas rodas de um trem que passava pela estação da rua do Sol, ficando com uma das pernas esmagada.

Com guia passada pelo alferes Cavalcante, subdelegado de Santo Antonio, foi Araujo conduzido para o Hospital Pedro II não tendo, porém, dado entrada neste estabelecimento por haver fallecido em caminho.

A referida autoridade tendo disto sciencia, mandou immediatamente que o cadaver fosse transportado em padiola para o Necroterio Publico, afim de se proceder ás vistorias.

Em um dos bolsos do infeliz foi encontrada uma escusa de serviço militar, passada pelo 27.° batalhão de infanteria.

Apesar do facto ter sido todo casual, como affirmam muitos, o machinista que conduzia o trem evadiu-se.

Apresentaram-se hontem ao Quartel General, vindos da Capital Federal, o sr. tenente-coronel commandante do 14.° batalhão de infantaria Antonio Ignacio de Albuquerque Xavier e o cabo de esquadra do 15.° da mesma arma Luiz de Moraes, ordenança do mesmo commandante, devendo este cabo ficar addido aquelle corpo.

Terminará no dia 31 do corrente o prazo improrogavel, marcado pela prefeitura municipal para o recebimento sem multa dos impostos de biqueira, porta aberta e aferição de pesos e medidas.

O sr. dr. governador do Estado confirmou a decisão de ex-inspector geral da Instrucção Publica, pela qual foi julgada improcedente a denuncia intentada contra o professor da cadeira de São Pedro das Lages, do municipio de São José do Egypto, Ildefonso Marinho de Araujo,

ILEGÍVEL

LICENÇA

O exm. sr. dr. governador do Estado, por portaria de 22 do corrente, e de accôrdo com a lei n. 561 de 20 de junho ultimo, concedeu 6 mezes de licença com ordenado ao dr. Luiz Barbalho Uchôa Cavalcante, juiz de direito do municipio de Quipapá, para tratar de sua saúde onde lhe convier, marcando-lhe o prazo de 15 dias para entrar no goso da referida licença.

O sr. dr. governador do Estado attendendo a que hoje passa anniversario da proclamação da Republica do Equador, resolveu que se conservem fechadas as repartições publicas Estaduaes.

O sr. dr. governador do Estado encaminhou ao ministro da Justiça a petição em que Frei Affonso Maria Gunbou Donhate, frei Elyseu Maria Tabregad Balmes e frei Anastacio Roca Sales, religiosos carmelitanos, residentes nesta cidade ha mais de 2 annos, solicitam sua naturalisação.

Por portaria de 22 do corrente o sr. dr. Governador do Estado prorogou por tres mezes, com ordenado, na forma da lei, a licença em cujo goso se acha a professora da cadeira de Villa Bella. Anna de Souza Albuquerque Pessôa.

O sr. dr. governador do Estado concedeu hontem 6 mezes de licença, sem vencimentos, a professora da cadeira da cidade de Pesqueira, Rita de Jesus Bastos.

O cidadão José Francisco Rodrigues de Carvalho em 21 do corrente assumiu interinamente o exercicio do cargo de juiz municipal da Victoria, que se achava vago em virtude do fallecimento do dr. Juvencio da Costa Britto.

Afim de examinarem diversos artigos remettidos pela Intendencia Geral da Guerra ao Quartel General, e que aqui chegaram damnificados, fôram nomeados os srs. capitão do 14.º Joaquim Villar Barretto Coutinho, alferes do 34.º Vicente Henrique de Moura e Flaviano de Britto; e para darem em consumo outros artigos, que pela respectiva commissão fôram julgados inserviveis fôram nomeados os srs. capitão do 2.º José do Prado Sampaio Leite, alferes Manoel da Gama Cabral e João Cavalcante Tavares de Mello, ambos do 27.. de infantaria.

Fôram mandados inspeccionar de saúde, por haverem requerido engajamento, o 2.º sargento Joaquim Alves da Silva, e cabo de esquadra Joaquim Gabriel Cabral, este do 14.º de infantaria e aquelle do 27.º da mesma arma.

LIGA CONTRA A TUBERCULOSE

Convida-se os srs. socios para a reunião que terá logar segunda-feira 28 do corrente á 1 hora da tarde no salão do Banco de Credito Real, á rua do Bom Jesus n. 26.

A reunião tem por fim a eleição da nova directoria e da fundação de um dispensario nesta capital.

Para esta instituição humanitaria remetteu-nos, a interessante menina Julieta Guimarães, 200 *coupons* da Ferro Carril e 500 réis em dinheiro.

O sr. dr. chefe de policia, por portaria de hontem datada, nomeiou para exercer a profissão de barbeiro da Casa de Detenção o guarda extranumerario Sebastião Fabio Custodio da Silva, em substituição de Raymundo José dos Santos, que foi na mesma data exonerado.

Distribuiu-se hontem aos corpos do districto e demais repartições, a ordem do dia do exercito sob n. 209 de 31 de maio findo.

Secretaria do Bispado

Despacho exarado em 22 de julho de 1902.

Padre José Alexandre de Abrantes Gouveia, vigario da freguezia de S. José, pedindo mais tres mezes de licença para continuar a gosal-a na Europa.—Indeferido, em vista de s. exc. revdm. não achar motivo para tal.

FESTA CIVICA

O Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano solemnisa hoje, ás 7 horas da noite, a data commemorativa da proclamação da Republica do Equador, no anno de 1824.

A sessão será presidida pelo dr. João Baptista Regueira Costa, sendo orador official o dr. Arthur Muniz.

Para a solemnidade estão convidados as autoridades civis e militares e o povo.

Chamamos a attenção do digno sr. dr. Prefeito e da illustre inspectoria de hygiene para o abuso, altamente prejudicial á saude publica, da permanencia de porcos e carneiros em quintaes de diversas casas da freguezia de S. José.

Não obstante o disposto da lei municipal n. 4 e de intimações feitas pelos medicos da hygiene tal infracção continúa, sendo que contra ella temos recebido diversas reclamações.

A' ordem do subdelegado da Varzea foi preso hontem e recolhido á Casa de Detenção o desordeiro de nome Luiz José de França.

VACCINAÇÃO

O dr. Manoel Carlos, vaccinará diariamente de 1 as 3 horas da tarde, no seu consultorio, á rua Barão da Victoria n. 54, 1.º andar; hoje ás 3 horas da tarde, na pharmacia Ferreira a praça Maciel Pinheiro n. 19; sabbado as mesmas horas na pharmacia Triumpho á rua Vidal de Negreiros, e segunda-feira tambem ás 3 horas da tarde na pharmacia Franceza á rua do Bom Jesus.

Guarnição Federal

Superior do dia á guarnição o sr. capitão do 21.º de infantaria, addido ao 27.º da mesma arma, João Carlos do Couto Seabra.

Dia ao Quartel General o amanuense Meneleu de Almeida.

O 14.º de infantaria dará a guarnição da cidade, o 34.º as faxinas para o Quartel General e o 40.º a escolta para o forte do Buraco.

Uniforme n. 4.

Casa de Detenção

Foram hontem recolhididos a este estabelecimento os seguintes individuos:

Alcidos José dos Santos, Antonio Francisco da Silva, Etelvino Amaro da Silva, Manoel Gonçalves de Lima, Cromâncio Cabral, Francisco Antonio de Assis, Benedicta Maria Francisca, Maria Rosa do Espirito Santo, Luiz José de França, Marianno Francisco dos Santos e Manoel Ignacio de Arruda.

PALMARES

Realisou-se domingo proximo passado, a festa inaugural do novo predio da sociedade S. Vicente de Paulo, daquella cidade.

As 11 horas do dia, após a missa solemne, da qual foi celebrante o Padre Bastos, teve lugar a benção do edificio e do patrono da referida associação, processionalmente conduzido da matriz para a sua nova casa.

A esse acto, que se revestiu de muita imponencia, compareceram as primeiras auctoridades do municipio e enorme massa de populares, orando por esta occasião o dr. Henrique Wanderley.

A noite, perante avultado numero de senhoras e cavalheiros de todos os matizes sociaes, o revdm Vigario da freguezia, que a presidiu, declarou aberta a sessão magna, proferindo uma bem elaborada allocução.

Após a execução do hymno nacional, seguiu-se com a palavra o dr. Wanderley, que expôz os fins d'aquella sociedade e lêu um relatorio dos seus trabalhos.

Em continuação oraram os seguintes cavalheiros, na ordem em que vão collocados:

Dr. Pacifico dos Santos, pela associação do Apostolado e club Litterario; estudante Demetrio de Menezes, pelas sociedades Recreio Familiar e Musical Independencia, tocando esta o hymno nacional, ao terminar o orador; academico Manoel Monteiro, representando a União Humanitaria; dr. Lellis de Pontes, pela confraria S. Vicente de Catende e o dr. Botelho, em seu nome individual.

Todos os oradores, enthusiasticamente applaudidos, tomaram por thema a caridade,—recitando uma poesia sobre ella, o dr. Pacifico.

Feitas as preces exigidas pelo regulamento, foi encerrada a sessão, terminando assim a festa.

O estimavel sr. Caetano Moscarelli, proprietario da *Bella Italia*, loja de fumos á rua dr. Rosa e Silva n. 58, nos veiu hontem pessoalmente offerecer dous cachimbos importados da Italia e manufacturados com o barro do Vesuvio.

São elles uma novidade e vendem-se por um preço resumido.

Agradecemos o offerecimento.

Brigada Policial

Serviço para hoje:

Superior do dia á guarnição o capitão do 1.º batalhão Luiz Pinto Ribeiro.

O 1.º batalhão dará á guarnição da cidade.

Dia ao quartel do commando da brigada o 2.º sargento amanuense Urbano Ribeiro de Senna.

Uniforme n. 3.

DETALHE DE HONTEM

Reincluiu-se no estado effectivo do 1.º batalhão o soldado Juvenal Moreira Bastos, que achando-se desertado, apresentara-se voluntariamente ao delegado de policia do municipio de Correntes o qual ficou em liberdade por gozar do indulto concedido a 14 do corrente pelo exm. sr. governador do Estado.

A banda da musica do 2.º batalhão achar-se-á na igreja do Carmo, desta capital, no dia 26 do corrente ao meio dia, e no dia 27 ás 8 horas da manhã, afim de tocar na festa de Nossa Senhora Sant'Anna.

Determinou-se ao 1.º batalhão, que faça destacar para Santo Antonio o soldado João Rodrigues da Costa.

Excluiu-se do estado effectivo da cavalhada do esquadrão de cavallaria, o cavallo n. 45 por ter fracturado uma perna, sendo responsabilisado por seu valor o soldado do mesmo esquadrão Eduardo Ferreira de Lima, pela desida porque fez o serviço de baias de que se achava encarregado.

Foram presos hontem e recolhidos á Casa de Detenção Manoel Ignacio de Arruda e Maria Rosa do Espirito Santo, o 1.º como desordeiro e a 2.ª por offensas á moral publica.

O paquete IBERIA, da companhia do Pacifico, chegará hoje do sul, seguindo depois para Europa.

O capitão José Vicente, subdelegado do Recife, prendeu José Caetano de Oliveira, quando na praça de *Santos Dumont* procurava vender a armação de um filtro, roubado da casa do subdito inglez J. F. Mackintosh, morador na cidade de Olinda.

O gatuno declarou que os objectos roubados foram transportados para esta cidade n'uma canôa de Antonio Amancio.

O capitão Botêlho, subdelegado do 3.º districto da Graça, prendeu no *Zumby* Marianno Francisco dos Santos e José Victor da Cunha, por terem roubado do quarto do creado do Asylo dos Alienados um relogio de prata e outro de nikel.

Os gatunos fôram recolhidos á Casa de Detenção.

O *Gremio Artistico Chrispim do Amaral*, reune-se hoje, ás 6 horas da tarde, no *Lyceu de Artes e Officios*.

Ante-hontem o subdelegado do 3.º districto da Graça prendeu pela manhã, no Campo Alegre o menor João Alves d Moura, por ter roubado de seu patrã Arthur da Silva Regada a quantia de.... 20$000.

Aquella autoridade enviou João Alves e a quantia roubada ao dr. chefe de policia.

O paquete **La-Plata** chegará hoje da Europa em viagem para o Sul.

Todas as noutes e até alta madrugada, na rua do Pharól, forma-se um *samba* que incommoda as familias alli existentes.

Recommendamol-o ao activo subdelegado do Recife.

ELEIÇÃO MUNICIPAL

O sr. dr. Governador do Estado, considerando que o tenente-coronel Francisco Gurgel do Amaral tendo sido accommettido de grave molestia, da qual veiu a fallecer, deixou de tomar posse do cargo para o qual foi eleito, de membro do Concelho Municipal do Recife, no prazo determinado pelo art. 5.º das disposições geraes da lei n. 416 de 5 de julho de 1899, resolve designar o dia 31 de agosto proximo vindouro, afim de proceder-se neste mesmo municipio a eleição de um concelheiro para preenchimento da vaga.

Juros de Apolices

O Thesouro do Estado paga os juros das apolices da Divida Publica aos possuidores cujos nomes começarem pela lettra—M. a Z.

CASA DE DETENÇÃO

Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 22 de julho de 1902:

Existiam	661
Entraram	5
Sahiram	12
Existem	654
A SABER:	
Nacionaes	629
Mulheres	17
Estrangeiros	8
Total	654
Arraçoados bons	548
» doentes	31
» loucos	3
Allimentados á custa propria	5
Correccionaes	76
Total	654
MOVIMENTO DA ENFERMARIA	
Existiam	30
Sahiu	1
Existem	31

N. 80-35.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 23 DE JULHO DE 1902

38180	20:000$000	34476	800$000
41845	1:500$000	...	......

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

14626 | 29246 | 29855 | 47906

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

5628 | 9441 | 22865 | 47479
5732 | 17075 | 29421 | 48578

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

5642 | 9238 | 25440 | 30248 | 47745
6078 | 11924 | 25456 | 33706 | 46181
7195 | 16633 | 26732 | 45239 | 48132

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

38171 | 38173 | 38175 | 38177 | 38179
38172 | 38174 | 38176 | 38178 | .. ..

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

41841 | 41843 | 41846 | 41848 | 41850
41842 | 41844 | 41847 | 41849 | .. ..

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

34471 | 34473 | 34475 | 34478 | 34480
34472 | 34474 | 34477 | 34479 | .. ..

APPROXIMAÇÕES

38179	150$000	41846	60$000
38181	150$000	34475	60$000
41844	60$000	34477	60$000

Todos os numeros terminados em 80 estão premiados com 10$000.

Todos os numeros terminados em 45 estão premiados com 6$000.

Todos os numeros terminados em 76 estão premiados com 4$000.

Todos os numeros terminados em 0 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 80.

4.ª LOTERIA DO PLANO 107 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 23 DE JULHO DE 1902

87062	8:000$000	18307	200$000
1546-5	1:000$000	66534	200$000
16957	500$000	178919	200$000

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

8806 | 14369 | 142542 | 182528 | 187336
189022

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

44597 | 88482 | 99505 | 136737 | 176375
74206 | 90269 | 125835 | 145339 | 193501

APPROXIMAÇÕES

87061 a 87063	100$000
154684 a 154686	50$000
16956 a 16958	20$000
DEZENAS	
87061 e 87070	10$000
154681 e 154690	5$000
16951 e 16960	5$000
CENTENAS	
87001 a 87100	3$000
154601 a 154700	2$000
16901 a 17000	2$000

Os numeros terminados em 7062 estão premiados com 10$000.

Os numeros terminados em 4685 estão premiados com 5$000.

Os numeros terminados em 6957 estão premiados com 3$000.

Os numeros terminados em 2 estão premiados com $200.

Desapparecidos

Falleceu hontem á noite victimado por um accesso pernicioso, o jovem preparatoriano **Pedro da Silva Marques**, dilecto filho do exm. sr. dr. Antonio Pedro da Silva Marques, digno vice-governador do Estado.

Contava o extincto apenas 15 annos de idade e era um moço bastante intelligente e dotado de excellentes qualidades.

O corpo acha-se depositado á rua da Aurora n. 51 donde sahirá hoje ás 4 horas da tarde, para o Cemiterio Publico de Santo Amaro.

Para o enterramento não se fizeram convites especiaes, havendo porém, carros á rua da Aurora para as pessôas que quizerem assistir áquelle acto.

Apresentamos as nossas condolencias ao exm. sr. desembargador Silva Marques e a sua exma. familia.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governado do Estado do dia 20 de julho de 1902:

Companhia Pernambucana de Navegação, requerendo o pagamento da conta junta, documentada sob n. 4,071 e na importancia de 285$110, de passagens concedidas em seus paquetes, por conta do Estado—Nesta data auctoriso o pagamento.

Companhia The Great Western of Brasil Railway Limited, pedindo pagamento de passagens concedidas em seus carros no mez de novembro de 1901, por conta do Estado, como consta das contas juntas e documentos comprobatorios, na importancia liquida de 1:086$840,—Nesta data auctoriso o pagamento.

Despachos do dia 21:

Bacharel Geroncio Borba Carvalho, promotor publico do municipio de Salgueiro, pedindo 3 mezes de licença com ordenado na fórma da lei, para tratar-se onde lhe convier.—Concedo.

Bacharel João Carlos da Silva Guimarães, requerendo entrega de documentos.—Sim, mediante recibo.

Monsenhor Fabricio, director do Collegio Diocesano, pedindo que se lhe mande pagar a pequena subvenção que o Congresso deste Estado, votou a favor do mesmo Collegio no orçamento de 1901 a 1902—Informe o dr director geral da Secretaria da Fazenda.

Abaixo assignados, co-proprietarios do predio onde funcciona a Junta Commercial a rua do Vigario Tenorio n. 2, freguezia do Recife, pedindo que se lhes mande pagar os alugueis do referido predio, relativos ao trimestre vencido em 30 de junho proximo findo.—Deferido, com officio desta data ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Herencio Rodrigues da Silva, solicitando indemnisação do fornecimento de luz e agua feito ao quartel e cadeia do municipio de Ouricury, de julho a dezembro de 1901, na importancia de 125$120 —Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Marcellino Fonte & C., pedindo pagamento dos generos constantes da factura e certificados juntos, embarcados a bordo do vapor *Jacuhype*, para o presidio de Fernando de Noronha.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Tondella Cockles & C, pedindo para que seja auctorisado o pagamento da conta inclusa, na importancia de 178$900, proveniente de objectos fornecidos para a Secretaria da Justiça—Deferido, com officio desta data ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Capitão Vicente Cordeiro de Mendonça, solicitando indemnisação da quantia de 130$320, despendida com o fornecimento de luz e agua feito ao quartel e cadeia de Quipapá, de 1 de janeiro a 30 de junho do corrente anno.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel Francisco da Silva Serpa, solicitando o pagamento da quantia de 87$360, despendida com o fornecimento de luz e agua feito ao quartel e a cadeia do municipio de Bezerros, de 1 de abril a 30 de junho do corrente anno.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

João da Cunha Cavalcante, solicitando indemnisação da quantia de 94$120, despendida com o fornecimento de luz e agua feito ao quartel e cadeia do municipio de Itambé, de 1 de janeiro a 30 de junho do corrente anno —Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Patricio José dos Santos, solicitando indemnisação da quantia de 136$500, despendida com o fornecimento de luz e agua feito ao quartel e cadeia de Leopoldina, de agosto do anno proximo findo a abril deste —Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

José Octaviano da Rocha Mello, professor publico estadoal da cadeira do sexo masculino de Villa Bella, requerendo tres mezes de licença, sem vencimentos, para tratar-se onde lhe convier.—Sim, sem vencimentos.

José da Silva Lordello, amanuense da repartição central da policia, pedindo tres mezes de licença com todos os vencimentos, afim de poder tratar-se onde lhe convier.—Sim, com ordenado.

Antonio do Carmo Almeida, proprietario da empresa telephonica Bourgard, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 120$, proveniente da assignatura do apparelho telephonico n. 173, collocado em diversas repaatições do Estado, correspondente aos mezes de 1 de julho de 1901 a 30 de junho de 1902, conforme consta da conta junta, sob o n. 1468 —Deferido, com officio desta data ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Angela de Santa Julia, superiora da Casa de Caridade de Gravatá de Taquaretinga, juntando documento para apresentação de contas da quantia recebida de 250$000, proveniente da subvenção correspondente ao 1.º trimestre de julho a outubro, conforme determina o artigo 7.º das disposições geraes da lei do orçamento em liquidação e pedindo pagamento da 2.ª prestação referente ao trimestre de outubro a dezembro do anno findo.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Companhia The Great Western of Brasil Railway Limited, pedindo pagamento de passagens concedidas em seus carros no mez de dezembro proximo passado, por conta do Estado, como consta das contas juntas e documentos comprobatorios, na importancia liquida de 1:188$640.— Nesta data auctoriso o pagamento.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 18 de julho de 1902:

Octavio Brigido Arantes.—Informe o dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Despacho do dia 19.

Banco Emissor de Pernambuco —Informe o dr director geral da Secretaria da Fazenda.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 23 de julho de 1902:

Juvenecio Luiz Praxedes, Maria Seldovina da Costa e Miguel Masul.—Informe a 1.ª secção.

F. A. Gomes de Mattos.—Informe a 3.ª secção.

A. Gentil e Philomena Umbelina Cavalcante.—Certifique-se.

Manoel Gonçalves Ferreira Costa e Domingos Pinto de Freitas.—Informe a 1.ª secção.

Alvaro Franciaco Uchôa Cavalcante e Amelia Maria de Figueirêdo Aquino.—Deferido, com relação ao exercicio de 1901 a 1902, em vista da informação. Façam-se as devidss notas

José de Castro Paes Barretto.—Deferido, com relação ao exercicio de 1901 a 1902, em vista da informação. Façam-se as devidas notas. Quanto aos exercicios anteriores requeira ao Thesouro.

Sabino Pereira Lôbo, Jacques Bonnefond, Rosa Maria da Silva e Pedro Dias de Assis Junior.—Com officio ao dr. director geral do Thesouro.

Antonio S. da Rocha Silva.—Indeferido, em vista da informação.

Santos Fiuza & C.—Deferido, em vista da informação e de accôrdo com a ultima parte do art. 61 do reg. de 10 de junho de 1898, por ser differente o ramo de negocio.

Thereza Maria de Jesus e Balbina Francisca de Lima.—Com officio ao dr. director geral do Thesouro.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª Secção. N. 158.—Repartição Central da policia do Estado de Pernambuco, 23 de julho de 1902.

Sr. dr. Antonio Gonçalves Ferreira, M. D. governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do dr. delegado do 1.º districto da Capital, Alfredo Gomes, por crime de rapto.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Bôa-Vista, José Dias dos Santos e Mathias Ferreira da Silva, como gatunos.

A' ordem do subdelegado do districto da Magdalena, João Teixeira Nepomuceno, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do districto da Bôa-Viagem, Joviniano Ferreira de Lima, como gatuno.

— Communicou-me o subdelegado da freguezia de Santo Antonio que, hoje pela manhã, um trem da estrada de ferro de Caxangá, esmagou na estação da rua do Sol da mesma freguezia, a perna esquerda do individuo de nome José de Araujo Silva, que falleceu quando era conduzido para o Hospital Pedro II

O cadaver foi transportado para o Necroterio publico, afim de ser vistoriado pelos medicos desta Repartição e depois inhumado, verificando o alludido subdelegado das diligencias que procedeu, que o facto fôra casual.

— Em data de 21 do corrente foram enviadas ao dr. 3.º promotor publico da capital, por intermedio do dr. juiz municipal do 5.º districto criminal, ás diligencias policiaes procedidas contra Paulo Penaforte, offensor da menor Maria Carmelita de Oliveira.

Saude e Fraternidade.

O chefe de policia,

José Antonio Gonçalves Mello.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 18 de Julho de 1902.

O Governador do Estado, considerando que muitas das disposições do Regulamento de 30 de Julho de 1895 devem ser modificadas e outras supprimidas, em vista da lei n. 579 de 28 de Junho findo, pela qual o serviço da Repartição da instrucção publica passou a ser effectuado pela 2.ª directoria da Secretaria da Justiça, resolve expedir o seguinte:

Regulamento organico do ensino publico estadoal

TITULO I

CAPITULO I

Do ensino primario no Estado

Artigo 1.º O ensino primario, dado pelo Estado, será gratuito e comprehenderá dous cursos—o preliminar e o complementar.

§ 1.º O ensino preliminar será ministrado em todos os municipios, para o que ficam creadas em cada um delles tres escolas, das quaes duas funccionarão nas respectivas sédes, uma para cada sexo, e a terceira em um povoado, com excepção do municipio da Capital, que terá em cada freguezia duas escolas, uma para o sexo masculino e outra para o feminino.

§ 2.º O ensino complementar será dado aos alumnos que se mostrarem habilitados nas materias do curso preliminar.

§ 3.º Ficam subsistindo tres escolas complementares, cuja séde será nos municipios de Goyanna, Caruarú e Salgueiro.

§ 4.º O programma de um e de outro ensino será organisado de accôrdo com os arts. 11 e 14.

Art. 2.º As escolas de ensino preliminar serão classificadas por entrancias, segundo as suas distancias da capital.

§ 1.º De 1.ª entrancia serão as que funccionarem nos municipios do sertão longinquo, especificados no quadro annexo.

§ 2.º De 2.ª entrancia serão as que funccionarem nos municipios proximos ás vias ferreas, enumerados no citado quadro.

§ 3.º De 3.ª entrancia serão as que funccionarem nos municipios servidos por ferro-vias e constantes do mesmo quadro.

§ 4.º Constituem a 4.ª entrancia as escolas que funccionarem no municipio da capital e seus suburbios.

Art. 3.º Aos professôres de 1.ª entrancia será contado, para os effeitos da jubilação quanto á percepção de vencimentos ordinarios, o tempo do exercicio á razão de mais um terço a accrescer ao que tiverem de effectivo serviço nos municipios que constituem aquella entrancia; e aos professôres de 2.ª entrancia á razão de mais um decimo, nas mesmas condições para os municipios que constituem esta entrancia.

§ 1.º Logo que a estrada de ferro alcançar a séde de cada um dos municipios que constituem respectivamente a 1.ª e 2.ª entrancia, cessarão as vantagens extraordinarias de que trata o presente artigo, respeitados os direitos adquiridos pelos professôres ahi em exercicio ou que ahi tenham sido jubilados.

§ 2.º Passará para a entrancia immediatamente superior cada municipio de 1.ª e 2.ª entrancia, á medida que fôr sendo attingido pela estrada de ferro.

Art. 4.º A quaesquer professôres que o requererem se concederá permissão para, na casa e com a mobilia da aula diurna, ensinar gratuitamente em cursos nocturnos para adultos. Si a frequencia destes fôr maior de 25 alumnos, o professôr terá direito á quota para o expediente respectivo ou ao material necessario a este expediente, cumprindo ao Director providenciar a respeito, havendo requisição.

§ Unico. As aulas nocturnas nas condições deste artigo serão tomadas em consideração para a concessão da gratificação de merito e para o computo do tempo de exercicio, que será augmentado na razão de 1/5, uma vez que essas aulas funccionem com frequencia superior a 20 alumnos, por mais de 5 annos não interrompidos, e com aproveitamento para os mesmos alumnos provado por exames publicos.

Art. 5.º O governo poderá permittir que qualquer professor publico em cada municipio ensine a adultos e analphabetos que não estejam em idade escolar.

§ 1.º Essa aula funccionará nas quintas-feiras e nos dias feriados.

§ 2.º Aos professôres que, obtendo a referida permissão, se prestarem a esse ensino, se levará em conta esse serviço, como relevante, para os effeitos enumerados no artigo anterior.

Art. 6.º O director da Instrucção Publica designará annualmente o professor que em cada municipio deva presidir e dirigir os trabalhos tendentes á organisação da estatistica escolar, confiada permanentemente a uma junta composta de todos os professores do municipio.

§ 1.º Esse trabalho será cuidadosamente superintendido pelo Conselho Superior da Instrucção Publica, que nas suas reuniões tratará desse assumpto, indicando ao Governo as providencias convenientes ao bom andamento daquelle serviço, estimulando e guiando aquellas commissões e podendo impôr-lhes multas de 10$000 a 50$000.

§ 2.º Igual pena será imposta a todo o chefe de familia, pai, tutor ou patrono que se recusar a fornecer ás commissões os dados indispensaveis á organisação da estatistica escolar.

§ 3.º Esse recenseamento será feito gratuitamente segundo as instrucções que o Conselho Superior da Instrucção Publica organisar.

Art. 7.º As escolas diurnas pouco frequentadas serão transferidas para outras localidades ou supprimidas, observando-se as seguintes disposições:

I Si a frequencia durante tres mezes seguidos fôr inferior a doze alumnos, suspender-se-á logo o ensino, passando-se a verificar, por meio de processo disciplinar, si o facto é devido ao professor e, caso seja, reabrir-se-á a escola, que passará a ser regida por outro professor.

II A' transferencia precederá informação acerca da nova situação que se queira dar á escola, arrolamento dos meninos em idade de ensino, casa em bôas condições para os exercicios escolares, salubridade do logar e mais circumstancias que, a juizo do Conselho Superior, justifiquem essa providencia.

Art. 8.º Emquanto se procede nos termos do artigo antecedente, o professor perceberá 2/3 do seu vencimento, sendo-lhe pago o terço restante si, findo o processo, fôr julgado sem culpa.

Art. 9.º No caso de se verificar, porém, que a falta ou diminuição da frequencia é devida ao professor, este ficará avulso e sem vencimentos, si não fôr vitalicio, na fórma das disposições regulamentares que estabelecem como condição de vitaliciedade prova de tempo de serviço e de exacção no cumprimento de deveres.

§ 1.º O professor não vitalicio que assim ficar avulso, só poderá ser readmittido ao magisterio depois de um anno da suspensão.

§ 2.º Si o professor que por seu procedimento deu causa á pouca frequencia dos alumnos, tiver obtido a declaração de vitaliciedade, nas condições acima referidas, ficará suspenso por seis mezes sem vencimentos e, findo este prazo, ser-lhe-á designada outra cadeira de inferior entrancia.

§ 3.º Em tal caso não gosará das vantagens inherentes á entrancia em que fôr servir, nem terá em caso algum direito á gratificação de merito.

Art. 10. Em cada mez em que a frequencia média não exceder de quinze alumnos, o professor soffrerá o desconto de 1/5 de seus vencimentos.

Para que esse desconto se faça é preciso:

I Que tenha decorrido pelo menos um anno depois de haver o professor assumido o exercicio da cadeira.

II Que mesmo sem haver decorrido esse anno o seu antecessor tivesse conseguido matricula superior a trinta alumnos e frequencia média de quinze pelo menos.

III Que decorrido o primeiro anno e não se verificando a hypothese do n. II, possa o Governo reconhecer que a matricula é susceptivel de um numero de alumnos superior a trinta.

CAPITULO II

Do ensino nas escolas primarias

Art. 11. O curso preliminar constará de:

I Noções de cousas e elementos usuaes de historia natural (ensino oral e concreto em presença dos objectos ou, na falta destes, mediante sua representação graphica, e com instrumentos e apparelhos necessarios á explicação), elementos de agricultura.

II Lingua nacional—leitura, recitação, exercicios grammaticaes por inducção, redacção e composição, narrativas improvisadas e resumo oral de contos anteriormente lidos ou ouvidos.

III. Desenho á mão livre: traçado de linhas sem auxilio de instrumentos, esboço a lapis de objectos, primeiro copiados de sua representação graphica e depois do natural, partindo dos solidos geometricos mais simples até os bosquejos de plantas, de animaes e de pequenas paisagens.

Desenho geometrico: uso da regua, compasso, transferidor, esquadro e tira-linhas.

IV. Calligraphia pratica.

V. Pratica das quatro operações sobre numeros inteiros e fraccionarios, precedida das primeiras noções sobre numeração systhematica.

Memorisação das taboadas decimaes. Noções sobre as proporções e suas applicações ás regras de tres, juros e companhia.

VI. Conhecimento pratico das principaes formas geometricas. Avaliação concreta das superficies e volumes e applicação das regras respectivas aos casos mais communs. Systema metrico decimal. Uso das principaes medidas.

VII. Primeiras noções de topographia pela localisação de objectos no salão da escola e de edificios na planta da localidade

Confecção de pequenas plantas da aula, da escola, da villa.

Uso da escala: Chorographia de Pernambuco. Noções de Geographia geral e do Brazil.

Historia do Brasil e breve noticia historica sobre Pernambuco.

VIII. Musica: memorisação de córos infantis que deverão ser cantados pelos alumnos sob a direcção do mestre. Solfejo e leitura da pauta, reduzidos aos seus elementos.

IX. Gymnastica (segundo o manual de Schreber).

Evoluções militares. Exercicios calisthenicos para as meninas.

X. Costura e mais trabalhos de agulha e corte de roupa (para as alumnas).

Art. 12. O ensino destas materias será distribuido por tres gráos, conforme o regimento das escolas.

Art. 13. São absolutamente prohibidos os castigos corporaes e os que possam prejudicar a saúde e a moral dos alumnos.

Art. 14. O ensino complementar, que constará das seguintes materias—francez, portuguez e mathematicas, será dado em cada escola por dous professores, sendo um para cada sexo.

CAPITULO III

Da nomeação dos professores publicos

Art. 15. Verificada uma vaga será ella preenchida por uma professora em disponibilidade, ficando, entretanto, o Governador com a faculdade de fazer essa nomeação para a cadeira em que se der a vaga ou para outra qualquer que vagar em virtude de remoções que por conveniencia do serviço publico tenha necessidade de fazer por esta occasião.

§ 1.º As referidas remoções só póderão ser feitas de entrancia immediatamente inferior.

§ 2.º As professoras em disponibilidade que não acceitarem a nomeação ficarão avulsas.

§ 3.º Esgotado o numero de professores em disponibilidade cessarão as remoções mencionadas nos §§ anteriores, sendo observado o accesso de que trata o artigo 17 e a nomeação de titulados pela Escola Normal e Sociedade Propagadora da Instrucção Publica para as cadeiras de 1.ª entrancia.

Art. 16. Nenhuma pessôa não titulada pela Escola Normal ou pela Sociedade Propagadora poderá ser nomeada para o magisterio primario do Estado.

Art. 17. As escolas de 2.ª, 3.ª e 4.ª entrancias só poderão ser providas por accesso dos professores de 1.ª, 2.ª e 3.ª entrancia respectivamente.

§ 1.º Aberta a vaga, mandará o Director da Instrucção Publica annuncial-a por editaes, para que os professores que quizerem ser removidos a requeiram.

§ 2.º Terminado o prazo, o Governador fará a remoção proferindo:

I. Os que tiverem mais de uma gratificação especial, preferida a gratificação de merito.

II. Os mais antigos.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 23 de julho de 1902:

Antonio Francisco Menezes Silva, Antonio Accacio Demetrio, Ignacio Ferreira da Silva, Joaquim da Silva Carneiro, Lino C. Regalo Braga.—Como requer, pagando os respectivos impostos.

Antonio José da Silva Pontes.—Satisfaça o supplicante a exigencia da directoria de obras.

Francisco José Regalo Braga —Deferido.

Severina Maria da Conceição.—Certifique-se o que constar.

TRIBUNAES

Jury do Recife

Foram submetidos a julgamento os réos João Arcelino de Mello e João Ladisláo de Mello que em vista das decisões do jury foi condemnado o 1.º a 3 mezes e 15 dias e posto em liberdade por já haver cumprido a pena. Teve por patrono o dr. Luiz Vianna e o 2.º foi absolvido, tendo por advogado o dr. José Vanderley Vieira da Cunha.

Foi encerrada hoje a 3.ª sessão do jury, sendo julgados 18 processos, sendo absolvidos 5 réos.

Recurso crime do juizo de direito de S. Lourenço

RECORRENTE O JUIZO—RECORRIDO JOÃO DE HOLLANDA REGO BARROS

Accordão

Feito o sorteio do estylo, relatada e discutida a materia dos presentes autos crimes, vindos do juizo de direito do municipio de S. Lourenço, recorrente o juizo, recorrido o delegado de policia João de Hollanda Rego Barros, etc.

Accordam om Superior Tribunal darse provimento ao recurso para annullarem, como annullam, todo processo, instaurado *ex-officio*, porquanto o juiz *a quo* não tinha competencia para assim decretar a responsabilidade daquelle funccionario.

O procedimento *ex-officio* em face das leis vigentes, está limitado a casos muito restrictos e não se comprehende nelles a hypothese dos autos.

O disposto no art. 157 do cod. do proc. crim. só pode ser entendido de accordo com a doutrina do art. 8.º § 11 da lei n. 15 de 14 de novembro de 1891, quando a autoridade judiciaria no exame de autos ou papeis submettidos ao seu conhecimento jurisdiccional encontrar crime de responsabilidade.

Os factos que deram causa ao processo se deprehendem das diligencias policiaes requeridas pelo promotor publico e sómente por denuncia baseada nellas poderia ser iniciada a formação da culpa.

Essas diligencias foram indevidamente remettidas ao juiz de direito, quando competia ao promotor publico intentar com ellas o procedimento criminal. Custas pela municipalidade.

Recife, 8 de julho de 1902.

Galvão, presidente. *Góes Cavalcanti. João Carlos. Carlos Vaz.*

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONVITE

O desembargador Antonio Pedro da Silva Marques convida a seus amigos para assistirem ao enterramento do cadaver de seo filho Pedro da Silva Marqnes, fallecido hontem ás 8 horas da noute.

O corpo acha-se na casa de sua residencia, á rua da Aurora n. 51, de onde sahirá para o Cemiterio de Santo Amaro, hoje, ás 4 horas da tarde.

Não ha codvites especiaus.

Carros á rua da Aurora.

AO CIDADÃO DR. PREFEITO DO RECIEE

Manoel dos Santos Moreira

Com esta epigraphe foi hontem publicado na secção ineditorial da *A Provincia* um abaixo assignado, cujo fim unico e proposital alvejou injusta e falsa accusação ao dr. prefeito.

A prova evidente d'isto venho trazel-a ao publico, contra cujos interesses trabalham os signatarios da accusação.

Vejamos o que dispõe o art. 1.º §§ 11, 13 e 14, clausula 8.ª, do titulo 1.º da lei municipal n. 306:

O art. 1.º determina que a receita da municipalidade se constituirá do producto das seguintes verbas n'ella especificadas, entre ellas a do § 11 n'estes termos:

« Por cabeça de gado suino, ovelhum ou cabrum 1$000. »

Accrescenta o § 13 de accordo com a clausula 8.ª do titulo 1.º: «Rendimento do Mercado Publico: suino (cada um) 1$200.»

Temos pois 2$200 de contribuição em virtude do que prescrevem os §§ 11 e 13.

O § 14 do art. 1.º apenas se refere, no titulo 2.º, a «matricula de talhadores, magarefes, peixeiros e suineiros que é de 20$000 annuaes» na clausula 20.ª, e nada tem que vêr com o imposto citado.

No § 74 da mesma lei e artigo, prescreve mais «10 % addicionaes as imposições da presente lei.»

Com esta contribuição o imposto total vem a ser 2$300. E' somente o que pagam os suineiros em virtude das determinações da lei n. 306.

Succede, porém, que a lei n. 331 prescreve a expressa prohibição do abatimento de gado cabrum, ovelhum e suino fóra dos matadouros do municipio.

Aqui está a causa da grita dos suineiros.

O municipio resolveu, no interesse da saúde publica, que não houvesse matança do referido gado senão nos logares indicados por sua expressa determinação.

Escolheu, fóra do perimetro da cidade, na Mattinha, um matadouro em condições as mais convenientes, com as dependencias necessarias para o abatimento e pastagem, incluindo accommodações para os conductores ou matutos, tudo com a mais escrupulosa attenção ás exigencias da hygiene.

Anteriormente isto não se dava, e o abatimento era feito sem a minima fiscalisação, com todos os abusos imaginaveis em detrimento dos consumidores, que não podiam libertar-se dos inconvenientes de pessima alimentação, viciada por tudo quanto de nocivo podesse influir na carne dos gados a que allude o abaixo assignado inserto na *A Provincia*.

A lei n. 4 tambem municipal, no artigo 1.º, cap. 1.º—Saúde Publica—diz: «A ninguem é permittido crear porcos em quintaes, nem conserval-os no interior de casa, nem tel-os nas ruas no perimentro da cidade, pagando os infractores a multa de 10$000 e sendo obrigados a retiral-os immediamente para fóra da cidade ou a matal-os para o consumo.»

Tudo, portanto, está de perfeito accôrdo com as disposições de leis que publicamos para impedir que se especule, abusando da bôa fé do publico, neste assumpto o mais interessado na rigorosa observancia das prescripções legaes.

Quanto ao abatimento do gado suino, os suineiros gastavam mais de 2$000 nos curraes particulares, e menos não poderia custar a lenha e agua necessarias, desde que a matança fosse realisada em numero muito limitado.

Nos matadouros municipaes organisou-se o serviço de modo a satisfazer os interesses de todos os suineiros reunidos, dispensando-os do fornecimento de lenha e agua que consideravam assás difficil e prejudicial á cada um delles.

Em taes condições, foi-lhes permittido fazel-o por menos de metade, pois apenas, pagam pelo abatimento completo de cada porco 1$000, recebendo a carne e tudo o mais nas melhores condições, mediante a inspecção propria e previo exame medico.

Comprehende-se que, d'este modo, não é possivel illudir a fiscalisação municipal, defraudar a receita e semear na alimentação publica os germens de molestias perigosas, entre as quaes figura a dos infelizes recolhidos ao Hospital dos Lazaros.

Tambem é facil avaliar quanto custou o preparo dos quatro matadouros para attender a esse serviço, possuindo elles as dependencias, apparelhos como caldeiras, taxos, bancos, bombas, lenha, carvão e outros utensilios, além das accommodações indispensaveis e gratuitas á animaes e pessôas que os conduzem.

E' visivelmente modica a contribuição da metade da despesa que faziam os suineiros com o abatimento de cada suino, obtendo tamanhas vantagens.

Considerando-se, porém, o interesse publico, gosam elles de vantagens que de outra forma não conseguiriam e importam despesas de que o dr. Pernambuco se poderia eximir, pois lhe seria mais commodo continuar a cobrar os mesmos impostos no mercado de S. José, sem as despesas extraordinarias a que se impôz para o fiel comprimento da lei n. 331; e muito mais vantajoso se acceitasse a offerta de 6$000, por cada suino, abatido dentro das casas e nos quintaes, fechando os olhos a todos os perigos da saúde publica, incluindo a matança de animaes em estado de prenhez, mortos de parto, mordidos de cães suspeitos e no cio, leprosos ou affectados de outras molestias.

Seria si não fosse imcompativel com o seu caracter.

Accusações d'esta ordem honram aos funccionarios publicos.

E' o que me cumpre dizer na qualidade de administrador do mais importante matadouro do municipio, o da Cabanga.

Recife, 22 de julho de 1902.

Amaro Coutinho.

Uma lagrima

Sobre a lapida que cobre o tumulo do meu inesquecido irmão Ovidio Teixeira de Miranda, hoje setimo dia do seu passamento, eu deposito uma corôa de saudades, em signal de uma eterna lembrança.

Recife, 24 de julho de 1902.

Maria das Dores Carvalho Miranda.

O «Novo Medico»

Este livrinho de SOUZA SOARES, com 176 paginas e que se envia GRATUITAMENTE a quem o pedir, trata por um systema novo, facilimo, economico e efficaz, as principaes molestias que affligem a humanidade:

Febres diversas;
Molestias nervosas;
Molestias da pelle;
Dos orgãos respiratorios;
Molestias do estomago;
Molestias dos intestinos;
Molestias das urinas;
Molestias das mulheres;
Dôres diversas;
Inflammações e congestões;
Escrofulas e syphilis;
Fraqueza e suas consequencias.

Pedidos ao seu auctor, J. A. DE SOUZA SOARES—Pelotas (Rio Grande do Sul), ou ás seguintes pharmacias e drogarias, vendedoras nesta capital dos remedios do *Novo Medico*:

Francisco Manoel da Silva, M. J. Campos, Companhia de Drogas e A. P. Braga Guimarães.

BRONCHITES E DEFLUXOS

CURAM-SE com a SOLUÇÃO DE CLORYDO PHOSPHATO DE CAL CREOSOTADO, (formula do dr. Simões Barbosa) preparada por **Alpheu Raposo.**

Rua Marquez de Olinda n. 61

Drogaria e Pharmacia Conceição

Companhia Alliança da Bahia

SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Agentes:

Americo de Menezes & C.ª

RUA DO BOM JESUS N. 60

Auxilio Homœopathico de Souza Soares

O *Auxilio Homœopathico* ou *O Medico de Casa*, por J. A. de Souza Soares, que se acha na 4.ª edição, é a UNICA obra que põe a medicina homœopathica ao alcance do povo!

Vende-se o exemplar encadernado, com 596 paginas, a 10$000, na *Drogaria de Francisco Manoel da Silva*, á rua Marquez de Olinda n. 60.

SABONETES ANTISEPTICOS

Avisa-se no interesse de quem ainda não sabe ou não teve um amigo que lhe dissesse que os **Sabonetes Antisepticos** entram no rol dos principaes agentes clinicos desinfectantes que se oppoem á propagação da **Peste negra.**

Os **sabonetes de Creolina, Acido phenico** e de **Sublimado** devem ser usados nos banhos geraes e abluções parciaes para completo asseio do corpo.

Adquirão, pois, estes sabonetes cuidadosamente preparados e que se vendem a baixos preços na antiga

DROGARIA SILVA

DE

Francisco Manoel da Silva

60 RUA MARQUEZ DE OLINDA 60

Peitoral de Cambará

No folheto que acompanha cada frasco deste precioso remedio de Souza Soares, de Pelotas, se encontram muitos attestados de notaveis medicos e de grande numero de pessôas curadas de graves enfermidades pulmonares, bronchites, asthma, coqueluche, rouquidão, etc.

O *Peitoral de Cambará*, que se acha officialmente approvado, autorisado e premiado com CINCO MEDALHAS DE 1.ª CLASSE, encontra-se á venda em todas as pharmacias e drogarias.

AVISOS

TELEGRAMMAS RETIDOS

Acham-se retidos na estação do telegrapho nacional os seguintes telegrammas:

De Maceió, para Maria Rita, Nova 53, 2.º andar.

Linhas bôas.

Hospital Portuguez de Beneficencia

PREMIO DE VIRTUDE

Tendo a junta administrativa de proceder á distribuição do legado de 500$, do fallecido commendador Antonio José Magalhães Bastos, á filha ou filho-familia, natural da cidade do Recife, que com o seu trabalho honesto tiver concorrido efficazmente para sustentação de seus pais ou assistido á seu pai ou mãi com verdadeiro carinho e amor filial, durante molestia grave e prolongada, são convidas as pessôas que se acharem nas referidas condições a apresentar na secretaria deste hospital ou na casa n. 38, na rua do Livramento, até 31 de agosto proximo, os seus documentos instruidos com todas as provas e em que mostrem o tempo em que praticaram os actos de benemerencia, que façam jús ao premio do testador e se já tiverem cessado, o caso porque assim succedeu.

Recife, 9 de julho de 1902.

O secretario,

Henrique de Góes.

Limoeiro

Vende-se nesta cidade uma casa de negocio de molhados e fazendas, sita á rua Matriz n. 99. Vende-se tambem o predio onde funcciona o negocio: presta-se para botar negocio em grande escala, tem quatro portas de frente e uma no oitão, faz frente para o mercado; vende-se tambem a casa junto, propria para moradia ou armazem.

Faz-se todo negocio mesmo á prazo, com lettras garantidas; o motivo se dirá ao comprador.

ADVOGADO

JOÃO TEIXEIRA, rua Estreita do Rosario, n. 17, 1.º andar.

BANCO DAS CLASSES

PRIMEIRO DIVIDENDO

São convidados os srs. accionistas a virem receber, do dia 18 do corrente em diante, o dividendo relativo ao 1.º semestre findo em 30 de junho passado, na razão de 12 % ao anno ou 1$200 por acção.

Recife, 12 de julho de 1902. *Joaquim Pereira da Silva.*

Companhia de Tecidos Paulista

DIVIDENDO N. 2

São convidados os srs. accionistas á receber do dia 16 do corrente em diante, no escriptorio da Companhia á rua do Bom Jesus n. 1, pavimento terreo, o 2.º dividendo á razão de 10 % ao anno ou 10$000 por acção relativo ao 1.º semestre do corrente anno.

Recife, 5 de julho de 1902.

Cornelio R. Padilha, Director-presidente.

BANCO DAS CLASSES

Este estabelecimento de credito, encarrega-se do recebimento de alugueis e locações de predios urbanos, mediante commissão razoavel.

Rua 1.º de Março n. 8.—Recife.

BANCO DE PERNAMBUCO

CAUTELA EXTRAVIADA

Tendo a exm. srª. d. Francisca Lessa Ferreira allegado haver perdido a cautela n. 456, representando 100 acções do Banco de Pernambuco, do valor nominal de duzentos mil réis cada uma, com 20 % realisados, pertencentes a seu finado marido sr. Anteogenes Affonso Ferreira, avisa-se por este meio a quem interessar possa, que, decorridos trinta dias da publicação do presente, sem que appareça reclamação de terceiros, será expedida nova cautela em substituição da que perdeu-se e que ficará, por conseguinte, sem nenhum effeito.

Recife, 5 de julho de 1902.

A. F. Pereira de Carvalho, Director-secretario.

ANNUNCIOS

Ao commercio e ao publico

José Luiz Salgado Accioly encarrega-se por modica retribuição, de qualquer trabalho nas repartições publicas, pagar impostos, receber vencimentos, pensões, de alugar ou receber renda de predios, preparar papeis para casamentos, ou outro qualquer trabalho que o respeitavel corpo commercial e o publico em geral quér desta cidade, quér do interior o queiram encarregar, certo de que encontrarão fidelidade e sinceridade.

Residencia rua Pedro Ivo, (antiga travessa dos Expostos n. 16, 1.º andar,) a qualquer hora, salvo das 11 ás 2 que será encontrado á rua do Imperador n. 77, 2.º andar, onde está a serviço de outrem.

100:000 réis

Compra-se uma moenda de 8 pollegadas a 12 com cruzeta ou rodete e as ferragens necessarias; a tratar á rua 15 de Novembro n. 73.

COMPANHIA FERRO CARRIL DE PERNAMBUCO

Vende-se animaes cansados.

LEITE DO SERTÃO

GARANTIDO PURO

ESTERILISADO

pelo methodo Pausteur

BELTRÃO & C.

Altinho—PERNAMBUCO

O melhor alimento para creanças doentes e viajantes

DEPOSITO GERAL

Rua do Bom Jesus n. 50

FACUNDO MONTEIRO & C.

CANOA

Aluga-se uma canôa em bom estado, na fabrica de carvão animal á rua Luiz do Rego n. 16; a tratar com Manoel Argibay,

Columnas de ferro

Vende-se duas, apropriadas a sustentar pesado pavimento, por preço muito reduzido, na

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATTERSON & C.

RUA BARÃO DO TRIUMPHO N.

Loteria de Sergipe

Essa popular e acreditada **Loteria** que tantos **premios** tem dado n'esta **Capital** chama a attenção do publico para os especiaes **planos** que serão expostos á venda n'este mez de julho pois com a insignificante quantia de **140 réis** e **700 réis** habilitam-se a tirar os premios integraes de

8:000$000, 10:000$000 e 12:000$000

em fracções de **quintos** e bilhetes de uma só tira.

E' a unica **LOTERIA** que pelo bem combinado de seus **planos** e **barateza de seu custo**, facilita á pobreza.

A **14 de julho** á loteria do premio integral de **Rs. 50.000:000** em **inteiros meios** e **quintos**, custando os inteiros **Rs. 1.500**, tendo meios de **750** e quintos de **150 réis**.

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO COM DESCONTOS VANTAJOSOS, EM TODAS AS CASAS LOTERICAS E NA — AGENCIA GERAL.

Rua Duque de Caxias n. 48

(1.º ANDAR)

ENDEREÇO TELEGRAPHICO—LOTESTADOS

ILEGÍVEL

CINTURÃO ELECTRICO DO DR. D. T. SANDEN

DE NEW YORK

PRIVILEGIO NOS PAIZES ESTRANGEIROS E NA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL, PATENTE N. 3.268

O CINTURÃO ELECTRICO HERCULEX DO DR. SANDEN é o unico que sobresae d'entre as centenas dos assim chamados Cinturoes Electricos, devido ao facto de constar elle de uma bateria electrica, devida e scientificamente construida, e estar sob inteira protecção de patentes. Os mercados acham-se abarrotados dos assim chamados suspensorios, faixas, ligaduras, etc., etc., os quae ssão tão mal e imperfeitamente construidos e de um **material tão infimo** que, quando experimentados, provam ser de **nenhum valor**, não podendo absolutamente **curar ou mesmo fortalecer.**

Cada bateria de meu apparelho é garantida por UM ANNO e nada tem de commum com as assim chamadas baterias electricas que por ahi se vendem.

Cura todas as molestias nervosas. RHEUMATISMO, DYSPEPSIA, MOLESTIAS DOS RINS E DO FIGADO, MOLESTIAS DAS SENHORAS, etc., etc.

Não ha dinheiro que possa adquirir tratamento electrico algum que se compare ao HERCULEX DO DR. SANDEN.

A ELECTRICIDADE É O REMEDIO DA NATUREZA

Caso não possa's vir, mandae buscar ou pedi por escripto os meus folhetos descriptivos « VIGOR e SAUDE NA NATUREZA », os quaes ser-vos-hão enviados gratuitamente á vossa residencia, sem a menor demora.

O Cinturão é remettido registrado, porte gratis, para qualquer parte da Republica.

Rua Gonçalves Dias 55, Rio de Janeiro

Agencias na America do Sul, Buenos Ayres, Montevideu, Santiago, (CHILE).

Fumae os Cigarros Aeronautas

FORTES E FRACOS

SANTOS DUMONT

FABRICADOS EM PAPEL E PALHA COM FUMOS DAS MELHORES QUALIDADES

SÃO OS MELHORES

DEPOSITO GERAL Á RUA DA CADEIA N. 1

TABACARIA LUZITANA

RECIFE

PENSÃO NOBRE

CASA DE PRIMEIRA ORDEM

PARA

Familias e cavalheiros de tratamento

Situado no ponto mais aristocratico e saudavel da Capital Federal, perto dos banhos de mar, com bellos e arejados aposentos

Comida de primeira ordem, serviço á Franceza

PRAÇA JOSÉ DE ALENCAR 5
CATTETE
RIO DE JANEIRO — (BRASIL)

PROPRIETARIO—BALBI G. DI VICENZO

MERCURIO

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES
CAPITAL 2.000:000$000

Deposito no Thesouro Federal........................ 200:000$000

Autorisada a funccionar por carta patente, inscripta na Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos, de accôrdo com o decreto n. 4.270, de 10 de dezembro de 1901.

Incorporada pela Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro

Funccionando no Palacete da mesma Associação á rua Gonçalve Dias n. 40

AGENTES EM PERNAMBUCO
NOGUEIRA & PINTO
Rua do Commercio n. 34

ODILON DUARTE & IRMÃO

N. 60—RUA DA IMPERATRIZ—N. 60

Avisa a seus freguezes que receberam um grande e variado sortimento de capas para senhoras e para todos os preços.

Receberam mais o que ha de novo e na ultima moda, calçados para senhoras homens e crianças e pelos preços das fabricas nacionaes do Rio.

Esperam ainda no primeiro vapor nacional do Rio um grande sortimento de chapéos para senhoras da muito conhecida casa Douvizy Fernandes & C dos quaes são os unicos agentes em Pernambuco.

Este estabelecimento timbra hoje talvez o unico no genero de tudo se encontrar alli e por preços commodos.

COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

Tem o maior deposito de drogas e productos chimicos no norte do Brasil—e fabrica uma variedade de medicamentos.

Importa e exporta.

E' proprietaria do ELIXIR CABEÇA DE NEGRO de Hermes Pereira de Souza e dos preparados de JURUBEBA de Bartholomeu & C. (successores).

DROGARIA E DEPOSITO: á rua do Marquez de Olinda ns. 24 e 26

LABORATORIO:—Á RUA D. MARIA CESAR N. 26

Endereço telegraphico:—DROGARIA—Caixa postal n. 102

Bazar domestico

Completo sortimento de:
Ferragens e cutilarias,
Louça de agath,
Machinas de costura.

ENCANAMENTOS PARA AGUA E GAZ
CIMENTO PORTLAND

Especialidade em candieiros belgas e armamentos
CARNEIRO DE SOUZA & C.ª
RUA BARÃO DA VICTORIA N. 6

PROPRIEDADES A VENDA

O agente Martins, devidamente autorisado, vende as seguintes:

Uma casa terrea, feita á moderna, na rua do Deão Faria, junto ao Chafariz da Soledade n. 56, sempre alugada por 15$000 mensaes (terreno proprio).

Uma dita tambem terrea, construida de accôrdo com as posturas municipaes sita á travessa do Marquez de Herval junto ao chafariz da Concordia, sempre alugada a 15$000 mensaes (terreno foreiro).

Um terreno murado á rua de S. João, esquina da rua do Gaz, com diversas casinhas no interior, tendo 53 metros e 35 centimetros de frente e 32 metros e 80 centimetros de fundo (foreiro á Marinha).

ARMAZEM N. 36 A' RUA 15 DE NOVEMBRO
OU RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 43
ARMAZEM DE MOVEIS

ARMAÇ O

Compra-se uma em bom estado envernisada e com balcão, trata-se com os srs. Santos da Figueira & C.

PAPEL E TINTA
DE
IMPRESSAO
COSTA LIMA & C.ª
RUA DA MADRE DEUS N. 28

Officina de Marmore

PRAÇA BARÃO DE LUCENA N. 31
(ANTIGO PATEO DO PARAIZO)

Lettras gravadas em marmore

A 100 RÉIS

RAMALHETE

AGUA GAZOSA FEITA DE ABACAXI

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Fabricação de Carlos Alves Barbosa

RUA DA MADRE DE

OPTIMA RESIDENCIA EM BEBERIBE

Aluga-se o sobrado n. 2 no Cahenga. (Beberibe), com muito bôas accommodações e grande sitio banhado pelo rio Beberibe.

A' tratar na rua do Commercio n. 13 1.º andar.

ATELIER GUTTENBERG
DE
RODRIGUES & SILVA

Nestas novas officinas de artes graphicas executa-se com perfeição, nitidez e promptidão, todo e qualquer trabalho tendente á arte typographica.

Especialidades em cartões de visitas e de phantasia.

18—RUA DAS LARANJEIRAS—18
RECIFE

A Mina de Ouro

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N.

Bilhetes das loterias da *Capital Federal* e de *Sergipe.*

Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.

TODO O MUNDO

está interessado e deve conhecer a ultima

MARAVILHA.

A SERINGA de JORRO DE REDOMOINHO para uso vaginal. Injecta e absorve. A melhor, mais segura e commoda.

Lava instantaneamente. ¡Não acceiteis qualquer outra! Si o boticario não as tem, fazei com que elle as peça a

LANMAN & KEMP,
NEW YORK.
Unicos Agentes.

ANNUNCIOS FUNEBRES

José Lopes dos Santos Moreira

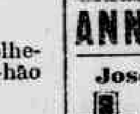

Marcellino Gonçalves Mitra, agradece a todos os parentes e amigos que se dignaram acompanhar até a sua ultima morada, os restos mortaes do seu prezado amigo e socio **José Lopes dos Santos Moreira**, e de novo os convida para assistir ás missas que manda rezar por sua alma, sexta-feira 25 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja da Santa Cruz, setimo dia do seu fallecimento; desde já se confessa grato.

LEILÕES

GRANDE LEILÃO

De excellentes moveis, espelho oval, piano forte de Vignes, quadros, metaes crystaes e porcellanas.

SALA DE VISITAS

1 importante mobilia com frisos dourados composta de 19 peças, 1 dita composta tambem de 19 peças, 1 piano forte de Vignes, 1 mesinha para centro, 5 finos tapetes para portas, 1 dito grande para sofá, 4 lanças e pertences para cortinados, 4 escarradeiras de porcellana, 1 mesinha com frisos dourados para centro, 1 alcatifa nova para sala e quarto, 1 fino relogio de metal, 2 capachos, 2 pares de jarros finos, 2 quadros idem.

1.º QUARTO

1 importante cama para casal, 1 excellente toilette americana, 1 mesa finissima (obra do paiz), 1 cortinado fino, 1 docel de seda, 1 bidet, 1 tapete para cama, 1 guarnição para toilette, 1 par de escarradeiras de porcellana, 2 jarros finos.

2.º QUARTO

1 excellente guarda-vestidos, 1 toillete com pedras e pés torneados, 1 fino e bem construido guarda-vestidos, 1 cama para solteiro, 1 banca.

3.º QUARTO

1 bôa cama para casal, 1 lavatorio com pedra, 1 guarnição para o mesmo, 1 importante mesa de junco com pedra, 1 berço fino e quasi novo.

4.º QUARTO

1 importante cama para casal, 1 lavatorio de ferro com pertences, 1 cabide, 2 cadeiras avulsas, 1 banca, 1 fino candieiro para cima de mesa, 1 lamparina.

CORREDOR

12 cadeiras de junco, 1 sofá idem, 1 importante porta-chapéos.

SALA DE JANTAR

1 mesa elastica forte com 5 taboas, 1 bom guarda louça, 2 aparadores modernos com pedra, 2 ditos de columna, 18 cadeiras de junco, 1 bom relogio de parede, 1 apparelho para jantar, 1 dito para chá, copos, calices, garrafas para vinho, talheres, colheres, guardanapos, trem de cozinha e outros muitos moveis e objectos que por falta de tempo deixam de mencionar-se.

Sexta-feira, 25 do corrente
A'S 11 HORAS
Na rua Nova n. 65 1.º andar

O agente Gusmão, autorisado por uma illustre familia que retira-se para Europa, fará leilão dos moveis acima descriptos.

AGENTE OLIVEIRA

2.º LEILÃO

De um terreno todo murado e bem plantado, com cacimba de excellente agua potavel, com a frente para uma casa, portão de madeira e 4 casas de madeira, rendendo 45$000 mensaes, com direito á meiação do oitão da casa contigua, medindo 4,70 metros de largura e 50,20 de comprimento, terreno proprio, á travessa do Principe n. 3, freguezia da Bôa-Vista.

Sabbado, 26 do corrente
AO ME O DIA
No armazem á rua do Imperador n. 39

O agente Oliveira, por mandado do exm. sr. dr. juiz de direito do civel e a requerimento do inventariante dos bens do finado Antonio Mirandolino Lapa, venderá em leilão, as casas acima, para pagamento de despezas do inventario.

EM CONTINUAÇAO

Venderá o mesmo agente diversos moveis; como: cadeiras, sofá, bahús com roupas, cabides, etc., pertencentes ao espolio de Manoel Thomaz da Silva Junior.

Sabbado, 26 do corrente

LEILÃO

De madapolões avariados, de duas armações inglezas, 2 mesas grandes para fazendas, 2 balcões envernisados, repartimento para escriptorio, 1 cofre de Milner, 1 dito americano prova de fogo, carteiras, mesas para escriptorio, 1 estante secretaria de jacarandá, 2 prensas para copiar cartas, 2 tornos, 1 machina para engommar, 1 bomba, chicaras e pires de agathia, (novas) 1 carrinho para fazendas, 2 catiçes, 12 picaretas, e muitos outros objectos existentes no armazem á rua Marquez de Olinda n. 14.

AGENTE PINTO
Sabbado, 26 do corrente
A's 11 horas

LEILÃO
EM CONTINUAÇÃO

De 1 lindo espelho grande dourado, 1 consolo com espelho, 1 mobilia estufada forrada de seda, 5 lanças douradas, 2 consolos com pedra, 1 tapete grande forro de sala, objectos de christoffle, lindos quadros, candieiros de suspensão para gaz carbonico e kerosene, 2 garrafas, fructeiras, 2 bules de christoffle, 1 lindo guarda vestido novo e moderno, 1 caixa grande com musica, cadeiras avulsas, 1 cadeira privada, 2 camas francezas, 1 banheiro, 1 cama de ferro, cofre, 1 machina de engommar, uma mobilia de jacarandá, 1 dita de phantasia e muitos outros moveis de casa de familia que serão transportados para o sobrado á rua Marquez de Olinda n. 14.

Sabbado, 26 do corrente
A'S 11 HORAS

ANNUNCIOS MARITIMOS

THOS & JAS HARRISON

O paquete **MIRA**, presentemente em nosso porto seguirá nestes poucos dias para Liverpool.

O paquete **INVENTOR**, é esperado de Liverpool no dia 1.º de Agosto, seguindo depois da demora necessaria para o mesmo porto.

Para cargas e encommendas trata-se com o agente.

JULIUS VON SOHSTEN
Rua do Commercio n. 13
1.º ANDAR

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMPANY

O PAQUETE

IBERIA

E' esperado do sul, no dia 24 de Julho e seguirá depois da demora do costume para Liverpool, com escala por **S. Vicente, Lisbôa, Côruna e La Palice.**

A Pacific Steam Navigation Company de accôrdo com a Royal Mail Steam Packet Company, de 1 de março do corrente anno em diante emittirão bilhetes de passagem de ida e volta de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes para os portos da Europa, Brazil e Rio da Prata, podendo os srs. passageiros voltar em qualquer dos navios das duas Companhias.

Para carga trata-se com o corretor A. B. Dallas, rua do commercio n. 10, andar terreo.

Para passagens, encommendas e outras informações com os agentes

RUA DO COMMERCIO N. 10, 1.º ANDAR
Wilson Sons & C. Limited

HAMBURG-SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O paquete **ARGENTINA**, é esperado do sul até o dia 2 de Agosto e seguirá depois da demora necessaria para.

ENTRARA' NO PORTO

N. B.—**Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.**

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.
RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR

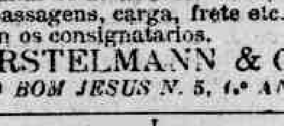

NORDDEUTSCHER LLOYD

O paquete **HEIDELBERG**, é esperado do sul até o dia 24 de Julho e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Madeira, Lisbôa, Antuerpia e Bremen.**

Entrará no porto e recebe passageiros.

Para carga, frete etc, trata-se com os agentes.

NEESEN & C.
4—CAES DO RAMOS N.—4

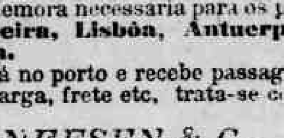

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

O paquete **UNA**, (commandante A. Silva), segue no dia 26 do corrente ás 4 horas da tarde para **Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará e Camocim.**

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

ROYAL MAIL STEAM NAVIGATION PACKET COMPANY

O paquete **CLYDE**, (commandante C. S. Tindall,) espera-se dos portos do sul até 27 do corrente e seguirá após a demora indispensavel com destino a **Lisbôa, Vigo, Cherbourg e Southampton.**

O paquete **MAGDALENA**, (Commandante J. Pope) é esperado da Europa até o dia 30 do corrente e seguirá após a demora indispensavel para **Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.**

Passagens para Hamburgo, Bremen Antuerpia, Rotterdam e outras cidades continentaes são emittidas nos mesmos termos que as de Southampton.

Aos carregadores se previne que esta companhia estabeleceu viagens quinzenaes entre Southampton, Bremen e Hamburgo, de modo que as cargas destinadas a estes dois ultimos portos, conduzidas pelos seus paquetes, sejam baldeadas no primeiro dos referidos portos.

AMORIM IRMÃOS & C.
3—RUA DO BOM-JESUS N.—3

LLOYD BRASILEIRO

O paquete **PLANETA**, (commandante Eugenio Pedroso), é esperado dos portos do norte no dia 29 do corrente.

Seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa, no Caes da Companhia Pernambucana.

Aos srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10, dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente no respectivo porto de descarga, dentro de 3 dias depois de realisada. Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para carga, passagens e valores trata-se com os agentes.

PEREIRA CARNEIRO & C
RUA DO COMMERCIO N. 6, 1.º ANDAR

EDITAES

ALISTAMENTO ELEITORAL

O Coronel Pedro Osorio de Cerqueira, Presidente da Commissão Municipal do Recife, etc.

Faço saber que, em virtude da lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892, compõe-se o alistamento geral deste municipio, dos eleitores abaixo mencionados, cabendo aos interessados interporem recursos legaes, de accordo com a mesma lei.

Freguezia de São José

1842—Antonio Joaquim da Silva, 53 annos, filho de outro, casado, artista, rua Vidal de Negreiros, 1881.

1843—Augusto Candido Baptista, 29 annos, filho de Augusto José Baptista, casado, commercio, rua Vidal de Negreiros, 1885.

1844—Angelo da Motta Andrade, 29 annos, filho de outro, solteiro, empregado publico, rua Vidal de Negreiros, 1881.

1845—Antonio Peregrino de Mendonça, 49 annos, filho de José Ignacio de Mendonça, casado, commercio, rua Vidal de Negreiros, 1881.

1846—Alfredo Soares de Azevêdo, 35 annos, filho de José Soares de Azevêdo, solteiro, estudante, rua Vidal de Negreiros, 1890.

1847—Alfredo Wauthier de Souza, 21 annos, filho de Luiz Cornelio de Souza, solteiro, commercio, rua Vidal de Negreiros, 1890.

1848—Austricliano Gomes de Souza, 30 annos, filho de João G. de Souza, casado, commercio, rua Vidal de Negreiros, 1890.

1849—Antonio Xavier da Silva, 30 annos, filho de Januario Xavier da Silva, casado, commercio, rua Vidal de Negreiros, 1890.

1850—Arthur Wauthier de Souza, 23 annos, filho de Luiz Cornelio de Souza, casado, commercio, rua Vidal de Negreiros, 1890.

1851—Alfredo Gomes Peschamps, 30 annos, filho de Paulino Augusto da Costa, solteiro, artista, rua Vidal de Negreiros, 1890.

1852—Alfredo Pompelino Augusto Rodrigues, 23 annos, filho de Francisco de Paula do Rosario, solteiro, commercio, rua Vidal de Negreiros, 1890.

1853—Affonso Freitas das Chagas, 30 annos, filho de Manoel F. das Chagas, viuvo, empregado publico, rua Vidal de Negreiros, 1896.

1854—Augusto do Rego Cavalcante Silva, 22 annos, filho de Feliciano do Rego C. e Silva, solteiro, commercio, rua do Jardim, 1890.

1855—Coronel Alexandre dos Santos Selva, 24 annos, filho de Ignacio Selva, casado, commercio, rua Vidal de Negreiros, 1896.

1856—Agostinho Vieira Coêlho, 22 annos, filho de Joaquim Vieira Coêlho, solteiro, artista, travessa dos Martyrios, 1896.

1857—Abilio Pereira dos Santos Castro, 48 annos, filho do dr. José P. dos Santos Castro, casado, commercio, rua Coronel Suassuna, 1896.

1858—Antonio Germano dos Santos, 36 annos, filho de João Germano dos Santos, solteiro, empregado publico, rua Coronel Suassuna, 1896.

1859—André Anacleto do Nascimento, 21 annos, filho de Anacleto Antonio do Nascimento, casado, commercio, Largo do Mercado, 1890.

1860—Arthur Candido Drumond, 25 annos, filho de Fortunato Drumond, casado, empregado, rua Coronel Suassuna, 1896.

1861—Arthur dos Santos Pinto, 22 annos, filho de Christovão P. Pinto, casado, commercio, rua Coronel Suassuna, 1896.

1862—Anacleto Angelo da Silva, 29 annos, filho de José Angelo da Silva, casado, artista, rua das Calçadas, 1896.

1863—Antonio Freitas Barbosa, 35 annos, filho de José de Freitas Barbosa, casado, artista, rua Marquez do Herval, 1895.

1864—Antonio Victor Ferreira Dornellas, 42 annos, filho de Vicente Ferreira Dornellas, casado, artista, rua do Jardim, 1890.

1865—Antonio da Silva Pessôa, 52 annos, filho de José Ribeiro P. de Albuquerque, casado, artista, rua da Assumpção, 1882.

1866—Antonio José da Silva Pontes, 31 annos, filho de Antonio José Pontes, casado, artista, rua Coronel Suassuna, 1892.

1867—Antonio Leonardo Menezes de Amorim, 41 annos, filho de Francisco L. M. de Amorim, casado, empregado publico, rua Marquez do Herval, 1882.

1868—Antonio José Coêlho, 23 annos, filho de Francisco J. Coêlho, solteiro, empregado publico, rua Coronel Suassuna, 1890.

1869—Arthur Teixeira Leite, 25 annos, filho de José Teixeira Leite, casado, guarda livro, rua Coronel Suassuna, 1890.

1870—Antonio Mariano Souza Gouveia, 49 annos, filho de Francisco L. de Gouveia, casado, artista, rua Padre Floriano, 1896.

1871—Antonio Alfredo Moura de Mendonça, 31 annos, filho de João M. de Mendonça, casado, empregado publico, rua Coronel Suassuna, 1885.

1872—Augusto José Lourenço da Silva, 24 annos, filho de José Lourenço da Silva, casado, commercio, rua Marquez do Herval, 1892.

1873—Antonio Tolentino de Figueirêdo Lima, 23 annos, filho de Rotilio T. F. Lima, casado, empregado publico, rua Coronel Suassuna, 1887.

1874—Antonio José Pereira Braga, 22 annos, filho de outro, casado, commercio, rua Oitenta e Nove, 1882.

1875—Antonio Manoel do Rego Barras, 66 annos, filho de Sebastião A. Rego Barras, casado, empregado publico, rua Coronel Suassuna, 1890.

1876—Antonio Manoel do Rego Barros, Filho, 33 annos, filho de outro, casado, empregado publico, rua Coronel Suassuna, 1890.

1877—Antonio Joaquim Fernandes da Silva, 60 annos, filho de João P. da Silva, viuvo, commercio, rua de São José, 1892.

1878—Antonio Joaquim Fernandes da Silva Junior, 22 annos, filho de outro, solteiro, artista, rua de São José, 1892.

1879—Antonio Gregorio Chaves, 22 annos, filho de Mathias Gomes da Fonseca, viuvo, commercio, largo do Mercado, 1890.

1880—Antonio Jorge do Espirito Santo, 26 annos, filho de Getrudes Maria da Conceição, solteiro commercio, rua da Assumpção, 1890.

1881—Antonio Malheiro de Mello, 19 annos, filho de Henrique M. Monteiro de Mello, casado, empregado publico rua 89, 1883.

1882—Alferes Antonio Maximiano Albuquerque Santiago, 26 annos, filho de Felippe C. Albuquerque Santiago, solteiro, artista, travessa do Bandeira, 1890.

1883—Antonio Muniz Pereira, 28 annos, filho de outro, casado, artista, rua Coronel Suassuna, 1890.

1884—Adolpho Miguel da Costa, 30 annos, filho de Urbano J. da Costa, casado, artista, rua do Jardim, 1890.

1885—Alfredo Augusto da Silva Ribeiro, 24 annos, filho de Manoel da Silva Ribeiro, casado, artista, rua do Jardim, 1890.

1886—Arthur Bessone de Assis Campos, 27 annos, filho de Candido Bessone de Campos, solteiro, artista, rua dos Pescadores, 1890.

1887—Antonio Galdino da Silva, 39 annos, filho de Antonio G. da Silva, solteiro, commercio, pateo de São José, 1891.

1888—Agostinho Geminiano Pereira dos Santos, 30 annos, filho de Antonio P. dos Santos, solteiro, rua da Assumpção, 1890.

1889—Austricliano de Arruda Camara, 30 annos, filho de Antonio de Arruda, solteiro, commercio, rua da Assumpção, 1890.

1890—Antonio Cardoso da Silva, 35 annos, filho de José da Silva, solteiro, commercio, rua Vidal de Negreiros, 1892.

1891—Alexandre Cavalcante de Albuquerque, 48 annos, filho de Manoel Antonio Cavalcante, viuvo, empregado publico, rua Antonio Henrique, 1892.

1892—Antonio Francisco de Lima, 31 annos, filho de Ismael F. de Lima, viuvo, artista, rua Vidal de Negreiros, 1890.

1893—Antonio Duarte Correia, 32 annos, filho de José Bezerra Rego, solteiro, artista, rua Vidal de Negreiros, 1890.

1894—Alfredo Fernandes Duarte, 25 annos, filho de Maximiniano F. Duarte, solteiro, artista, rua Santa Cecilia, 1890.

1895—Alfredo José Augusto Ferreira, 26 annos, filho de Francisco José Alves, solteiro, artista, rua de Santo Ritta, 1885.

1896—Alexandre José Soares, 54 annos, filho de João José Soares, solteiro, artista, rua de Santa Ritta, 1890.

1897—Antonio Rodrigues Vieira, 23 annos, filho de outro, solteiro, artista, rua de Santa Rita, 1890.

1898—Antonio da Silva Junior, 46 annos, filho de Antonio da Silva Almeida, casado, artista, rua de Santa Rita, 1890.

1899—Antonio Francisco Cordeiro Mergulhão, 32 annos, filho de Rogerio L. Silva Mergulhão, casado, commercio, rua Vidal de Negreiros, 1892.

1900—Antonio Soares Teixeira, 48 annos, filho de José de Sousa Teixeira, casado, empregado publico, rua de Santa Rita, 1892.

1901—Antonio Pedro de Alcantara da Silva, 30 annos, filho de Antonio Pereira A. da Silva, solteiro, empregado publico, rua da Santa Rita, 1890.

1902—Capitão Anacleto da Silva Ramos, 28 annos, filho de Antonio da Silva Ramos, casado, empregado publico, rua da Assumpção, 1890.

1903—Argemiro Antonio de Albuquerque, 44 annos, filho de Antonio R. da Silva, solteiro, despachante, rua Vidal de Negreiros, 1887.

1904—Alfredo Adolpho Barros Lima, 24 annos, filho do major Julio de B. Lima, solteiro, commercio, rua Marquez do Herval, 1890.

1905—Alipio de Almeida Queiroz Fonseca, 26 annos, filho de Francisco de P. Queiroz Fonseca, casado, empregado publico, rua Marquez do Herval, 1890.

1906—Amancio da Rocha Pereira, 28 annos, filho de Abel da Rocha Pereira, casado, commercio, rua de S. João, 1892.

1907—Alfredo Leal Ferreira, 28 annos, filho de Candido Leal Ferreira, solteiro, empregado publico, rua de S. João, 1892.

1908—Augusto da Silva Neves, 23 annos, filho de Miguel da Silva Neves, casado, empregado publico, rua de S. João, 1896.

1909—Antonio Paulino da Rocha, 32 annos, filho de Apolinario R. da Conceição, solteiro, artista, rua de S. João, 1885.

1910—Antonio José Monteiro, 25 annos, filho de José Maria Monteiro, casado, artista, rua de S. João, 1890.

1911—Antonio Gusmão Acioly Ramos, 25 annos, filho de Antonio A. Santiago Ramos, solteiro, artista, rua de S. João, 1890.

1912—Antonio Pavão de Vasconcellos, 46 annos, filho de Antonio P. de Vasconcellos, casado, artista, rua de S. João, 1890.

1913—Arnulpho Amaral C. Souto Maior, 40 annos, filho de Christovão R. C. Souto Maior, casado, empregado publico, rua de S. João, 1890.

1914—Abel da Rocha Pereira, 43 annos, filho de Francisco da Rocha, solteiro, commercio, rua de S. João, 1890.

1915—Amaro Lourenço Goes de Vasconcellos, 31 annos, filho de Lourenço G. de Vasconcellos, solteiro, artista, rua do Gazometro, 1893.

1916—Antonio Carvalho de Vasconcellos Goes, 28 annos, filho de João C. R. Barros, solteiro, commercio, rua da Detenção, 1896.

1917—Alfredo Pessôa Candido das Chagas, 32 annos, filho de Joaquim H. C. das Chagas, solteiro, empregado publico, rua da Detenção, 1896.

1918—Antonio Ovidio da S. Ramos, 32 annos, filho de José Rufino S. Ramos, solteiro, empregado publico, rua 89, 1892.

1919—Arthur Ernesto P. de Aquino, 26 annos, filho de José Thomaz P. de Aquino, solteiro, commercio, rua 89, 1890.

1920—Alipio Muniz da Silva, 22 annos, filho de João Francisco M. da Silva, solteiro, artista, rua 89, 1890.

1921—Antonio Cesino Alves Vasconcellos, 27 annos, filho de Francisco A. de Vasconcellos, solteiro, artista, rua 89, 1890.

1922—Antonio Euthiquio de Medeiros, 34 annos, filho de José Jacintho de Medeiros, solteiro, guarda livros, rua 89, 1890.

1923—Antonio Pereira da Silva, 31 annos, filiação desconhecida, casado, artista, rua 89, 1884.

1924—Antonio Teixeira dos Santos Filho, 43 annos, filho de outro, casado, artista, rua Marquez do Herval, 1882.

1925—Antonio Albino Patricio, 33 annos, filho de Manoel José Patricio, casado, professor, rua da Detenção, 1890.

1926—Antonio Ignacio Brandão, 23 annos, filho de outro, casado, artista, largo do Mercado, 1890.

1927—Antonio Ferreira dos Santos, 24 annos, filho de João F. dos Santos, solteiro, commercio, largo do Mercado, 1890.

1928—Antonio Accacio Mendes, 22 annos, filho de Antonio F. Mendes, solteiro, commercio, rua de Santa Rita, 1890.

1929—Alberto Luiz Vieira do Conde, 46 annos, filho de José Justiniano do Conde, solteiro, artista, rua Santa Rita, 1890

1930—Dr. Antonio Clodoaldo de Souza, 35 annos, filho do capitão Amaro B. de Souza, casado, advogado, rua 89, 1881.

1931—Antonio Ribeiro dos Santos, 24 annos, filho de Antonio R. dos Anjos, solteiro, empregado publico, bêco do Lourenço, 1892.

1932—Antonio Alexandre Abreu de Mello, 22 annos, filho de José A. de Mello, solteiro, commercio, rua Azul, 1896.

1933—Affonso de Albuquerque Maranhão Arco Verde, 54 annos, filho de André A. M. Arco Verde, casado, agricultor, rua Vidal de Negreiros, 1890.

1934—Alfredo Albertino dos Passos Bandeira, 24 annos, filho de João Joaquim de Sant'Anna Bandeira, solteiro, artista, bêco Tapado, 1895.

1935—Alfredo José dos Santos, 24 annos, filho de Guilherme José dos Santos, solteiro, maritimo, rua Vidal de Negreiros, 1896.

1936—Alexandre Prisco de Amorim, 24 annos, filho de Manoel Pedro Ratis de Amorim, solteiro, artista, rua 89, 1896.

1937—Abdon Otton Travassos de Arruda, 29 annos, filho de outro, solteiro, maritimo, rua Vidal Negreiros, 1890.

1938—Antonio Valerio do Nascimento, 25 annos, filho de Valerio de N. Souza, solteiro, commercio, Cabangá, 1895.

1939—Ascendino Augusto da Camara, 25 annos, filho de Antonio Augusto da Camara, solteiro, commercio, rua Azul, 1896.

1940—Antonio Themotheo de Queiroz, 60 annos, filho de Manoel Themotheo de Queiroz, casado, empregado publico, Gamelleira, 1896.

1941—Antonio de Oliveira Santos, 22 annos, filho de Antonio O. dos Santos Junior, solteiro, empregado publico, rua da Palma, 1896.

1942—Antonio José Ribeiro de Paula, 25 annos, filho de José Ribeiro, solteiro, commercio, Gamelleira, 1896.

1943—Augusto Juliano Cesar, 36 annos, filho de Domingos Cesar, casado, artista, rua das Calçadas, 1896.

1944—Alfredo Odorico de Seixas e Silva, 36 annos, filho de Rosendo F. da Silva, casado, empregado publico, Coqueiros, 1896.

1945—Antonio Gomes Pereira Guerra, 24 annos, filho de outro, solteiro, empregado publico, travessa do Costa, 1896.

1946—Antonio Baptista Fundador, 25 annos, filho de Ignacio B. Fundador, casado, artista, rua das Calçadas, 1896.

1947—Antonio Xavier de Souza, 21 annos, filho de outro, solteiro, commercio, rua Coronel Suassuna, 1890.

1948—Alfredo Gonçalves Lages de Mello, 26 annos, filho de Francisco Tavares de Mello, solteiro, commercio, rua Coronel Suassuna, 1896.

1949—Antonio de Barros Pimentel, 22 annos, filho de Luiz F. B. Pimentel, solteiro, artista, rua Coronel Suassuna, 1892.

1950—Antonio de Castro Duarte Vieira, 28 annos, filho de Manoel D. Vieira, casado, artista, rua das Carroças, 1890.

1951—Antonio Muniz Tavares, 21 annos, filho de outro, casado, empregado publico, rua das Calçadas, 1890.

1952—Augusto Julio da Cunha, 22 annos, filho de Augusto P. da Cunha, solteiro, artista, rua do Alecrim, 1890.

1953—Antonio Joaquim Pereira, 43 annos, filho de Joaquim B. Pereira, casado, artista, rua das Carroças, 1892.

1954—Antonio Semiano das Mercês Próto, 41 annos, filho de Francisco F. das Mercês Próto, casado, empregado publico, rua Dias Cardoso, 1892.

1955—Alfredo Monteiro Harroyo, 25 annos, filho de Ricardo Harroyo, solteiro, artista, rua Dias Cardoso, 1892.

1956—Alfredo Pereira Bacellar, 27 annos, filho de Manoel F. Bacellar, casado, commercio, rua Dias Cardoso, 1890.

1957—Altino Pilar de Mendonça, 26 annos, filho de Francisco J. do Pilar, solteiro, empregado publico, rua de São João 1881.

1958—Antonio Theodoro de Albuquerque, 68 annos, filho de Miguel C. Camello, viuvo, empregado publico, rua Bartholomeu, 1890.

1959—Antonio Marcellino dos Santos, 45 annos, filho de Antonio G. dos Santos, casado, artista, rua Vinte e quatro de Maio, 1885.

1960—Amaro Galdino de Barros Dutra, 47 annos, filho de Dionysio P. Dutra, casado, empregado publico, rua da Palma, 1890.

1961—Agostinho José dos Santos Junior, 23 annos, filho de outro, solteiro, professor, rua da Palma, 1890.

1962—Alfredo Ildefonso dos Reis, 25 annos, filho de Domingos B. dos Reis, solteiro, professor, rua Marquez do Herval, 1890.

1963—Antonio Americo Ribeiro de Carvalho, 22 annos, filho de Hermenegildo R. de Carvalho, solteiro, empregado publico, rua Marquez do Herval, 1890.

1964—Antonio de Alegria Figueirôa, 21 annos, filho de João Ferreira de Alegria, solteiro, artista, rua da Assumpção, 1892.

1965—Antero Victalino Albuquerque Sobreira, 34 annos, filho de José Joaquim de Albuquerque Sobreira, solteiro, artista, rua Dias Cardoso, 1884.

1966—Antonio Gonçalves dos Santos, 33 annos, filho de outro, casado, artista, rua Dias Cardoso, 1884.

1967—Antonio Oiegario de Almeida Lopes, 36 annos, filho de Manoel A. Lopes, casado, commercio, rua Marcillio Dias, 1884.

1968—Antonio Soares Machado, 38 annos, filho de Joaquim José L. Machado, casado, empregado publico, rua Marcillio Dias, 1884.

1969—Alberto Castello Branco, 22 annos, filho do bacharel João Castello Branco, solteiro, estudante, rua Marcillio Dias, 1890.

1970—Antonio de Mendonça Lins, 24 annos, filho de Justiniano M. Lins, solteiro, estudante, rua Marcillio Dias, 1890.

1971—Aprigio Ventura de Medeiros, 30 annos, filho de Basilio de M. Mello, casado, empregado, rua Marcillio Dias, 1890.

1972—Antonio de Araujo Costa, 24 annos, filho de João Manoel A. Costa, solteiro, empregado, rua Coronel Suassuna, 1885.

1973—Antonio Cavalcanti Accioly, 37 annos, filho de João Cavalcanti Accioly, casado, commercio, rua Coronel Suassuna, 1885.

1974—Antonio Gonçalves da Silva, 29 annos, filho de outro, casado, artista, rua Coronel Suassuna, 1890.

1975—Antonio do Carmo Ferreira, 48 annos, filho de Ezequiel P. do B. Gama, casado, commercio, rua Coronel Suassuna, 1881.

1976—Antonio José dos Santos, 25 annos, filho de José X. dos Santos, casado, official de justiça, rua Coronel Suassuna, 1890.

1977—Agostinho José dos Santos, 53 annos, filho de Alexandre R. dos Santos, solteiro, commercio, rua da Palma, 1881.

1978—Antonio José Monteiro da Silva, 23 annos, filho de Luiz José M. da Silva, casado, artista, rua 89, 1882.

1979—Antonio Correia dos Santos, 30 annos, filho de Manoel L. dos Santos, casado, artista rua 89, 1892.

1980—Antonio Alfredo de Oliveira, 25 annos, filho de Francisco J. Clemente Santos, solteiro, artista, rua 89, 1892.

1981—Antonio Luiz da Silveira 27 annos, filho de Antonio de S. Lins, solteiro, commercio, rua Vidal de Negreiros, 1890.

1982—Antonio Luiz Martins Rosas 25 annos, filho de Antonio M. Rosas, solteiro, commercio, rua Vidal Negreiros, 1881.

1983—Alexandre Uchôa de Gusmão, 42 annos, filho de Alexandre S. G. Gusmão, viuvo, commercio, rua Vidal de Negreiros, 1881.

1984—Antonio Ferreira de Castro, 48 annos, filho de outro, casado, jornaleiro, rua 89, 1890.

1985—Antonio Francisco de Aquino Cardoso, 53 annos, filho de outro, solteiro, empregado publico, rua 89 1890.

1986—Antonio Barbosa de Carvalho, 28 annos, filho de Fernando B. de Carvalho, casado, artista, rua 89, 1890.

1987—Bacharel Augusto Cesar Pereira Caldas, 31 annos, filho de Leodegario L. P. Caldas, casado, advogado, rua 89, 1892.

1988—Antonio Ferreira de Oliveira, 27 annos, filho de Manoel de S. Oliveira, casado, commercio, rua 89, 1890.

1989—Antonio Barbosa Xavier da Silva, 39 annos, filho de Heitor B. X. Silva, casado, empregado, rua 89, 1890.

1990—Antonio Pereira dos Anjos, 49 annos, filho de Antonio dos Anjos, casado, artista, rua dos Ossos, 1890.

1991—Antonio Guilherme da Silva, 38 annos, filho de José Raymundo da Silva, viuvo, artista, rua dos Ossos 1890.

1992—Antonio Diogo da Silva Alencar, 22 annos, filho de João Carlos de Alencar, solteiro, artista, Becco de Lourenço, 1890.

1993—Aquilino Elias do Nascimento 23 annos, filho de Manoel Boaventura do

COMPANHIA DE LOTERIAS NACIONAES DO BRASIL

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

HOJE—quinta-feira 24, ás 2 horas—95-25.ª—Premio maior . . . . . 15.000:000 réis em meios

ORDEM DAS EXTRACÇÕES EM JULHO DE 1902, DAS LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

1—Terça-feira	N. 94-21.ª	Meios	15:000$000	1$500
2—Quarta-feira	N. 80-33.ª	Meios	20:000$000	1$500
3—Quinta-feira	N. 97-22.ª	Meios	15:000$000	1$500
4—Sexta-feira	N. 63-247.ª	Meios	15:000$000	1$500
5—Sabbado	N. 75-12.ª	Vigessimos	200:000$000	15$000
7—Segunda	N. 95-24.ª	Meios	12:000$000	1$500
8—Terça-feira	N. 94-22.ª	Meios	15:000$000	1$500
9—Quarta-feira	N. 100-9.ª	Meios	25:000$000	1$500
10—Quinta-feira	N. 97-23.ª	Meios	15:000$000	1$500
11—Sexta-feira	N. 63-248.ª	Meios	15:000$000	1$500
12—Sabbado	N. 40-34.ª	Decimos	50:000$000	6$000
15—Terça-feira	N. 94-23.ª	Meios	15:000$000	1$500
16—Quarta-feira	N. 80-34.ª	Meios	20:000$000	1$500
17—Quinta-feira	N. 97-24.ª	Meios	15:000$000	1$500
18—Sexta-feira	N. 63-249.ª	Meios	15:000$000	1$500
19—Sabbado	N. 44-53.ª	Oitavos	50:000$000	6$000
21—Segunda-feira	N. 95-25.ª	Meios	12:000$000	1$500
22—Terça-feira	N. 94-24.ª	Meios	15:000$000	1$500
23—Quarta-feira	N. 80-35.ª	Meios	20:000$000	1$500
24—Quinta-feira	N. 97-25.ª	Meios	15:000$000	1$500
25—Sexta-feira	N. 63-250.ª	Meios	15:000$000	1$500
26—Sabbado	N. 44-54.ª	Oitavos	50:000$000	6$000
28—Segunda-feira	N. 95-26.ª	Meios	12:000$000	1$500
29—Terça-feira	N. 94-26.ª	Meios	15:000$000	1$500
30—Quarta-feira	N. 80-36.ª	Meios	20:000$000	1$500
31—Quinta-feira	N. 97-26.ª	Meios	15:000$000	1$500

OS BILHETES DA ACREDITADA LOTERIA DA *CAPITAL FEDERAL* ACHAM-SE Á VENDA NAS AGENCIAS GERAES DE:

B. D. OLIVEIRA—*CASA DO OURO*—RUA BARÃO DA VICTORIA N. 53—ENDEREÇO TELEGRAPHICO—*"BOLIVEIRA"*—CAIXA DO CORREIO N. 80

MARTINS FIUZA & C.—*CASA DA FORTUNA*—RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 23—ENDEREÇO TELEGRAPHICO—*"FIUZA"*—CAIXA DO CORREIO N. 155

ILEGIVEL

Nascimento, solteiro, artista, rua Marquez do Herval, 1890.
1994—Antonio Simeão Estellita de Souza, 42 annos, filho de outro, casado, commercio, rua 89, 1885.
1995—Aureliano Barboza de Lima, 23 annos, filho de Manoel B. de Lima, casado, empregado, rua 89, 1894.
1996—Antonio da Silva Pessôa, 31 annos, filho de José da Silva Pessôa, casado, empregado publico, rua 89, 1894.
1997—Alfredo Pereira de Sá, 28 annos, filho de José Pereira de Sá, casado, commercio, rua Coronel Suassuna, 1894.
1998—Alfredo Araulpho Teixeira dos Santos, 31 annos, filho de Antonio J. dos Santos, solteiro, commercio, rua Padre Floriano, 1894.
1999—Ananias José da Silva Freire, 25 annos, filho de Paulo José de S. Freire, casado, commercio, rua dos Pescadores, 1894.
2000—Alberto Burgos Ponce de Leon, 22 annos, filho de Carlos P. de Burgos, solteiro, commercio, rua Paço Patria, 1894.
2001—Albino Teixeira Campos, 28 annos, filho de José B. F. Campos, solteiro, commercio, rua 89, 1894.
2002—Alexandrino Marques da Cruz, 32 annos, filho de Manoel S. Bernardes, solteiro, artista, rua de S. João, 1894.
2003—Alfredo Antunes de Lyra, 30 annos, filho de Joaquim A. A. de Lyra, solteiro, artista, rua Marcilio Dias, 1894.
2004—Alfredo Gonçalves da Costa Lima, 23 annos, filho de outro, casado, proprietario, rua Marcilio Dias, 1894.
2005—Alfredo Moreira Pinto, 42 annos, filho de Antonio José Pinto, casado, empregado publico, becco do Dique, 1894.
2006—[illegible] da Rocha Pereira, 23 annos, filho de Abel de R. Pereira, casado, commercio, rua S. João, 1894.
2007—Alfredo Carneiro Ribeiro Coêlho, 2? annos, filho de Bernardino Ribeiro Coêlho, solteiro, commercio, rua de Santa Rita, 1894.
2008—Antonio Ferreira Brasil, 29 annos, filho de Francisco F. de Aquino, casado, empregado, rua Vidal de Negreiros, 1895.
2009—Antonio Ignacio Barbosa Junior, 21 annos, filho de outro, solteiro, empregado, rua Coronel Suassuna, 1895.
2010—Antonio José Affonso, 43 annos, filho de Francisco J. Affonso, solteiro, empregado, Salgadeira, 1895.
2011—Antonio Monteiro de M. Lima, 29 annos, filho de Antonio F. de M. Lima, solteiro, artista, rua Padre Floriano, 1895.
2012—Antonio Matheus de Sant'Anna, 26 annos, filho de Pedro J. de Sant'Anna, solteiro, artista, rua Padre Muniz, 1895.
2013—Antonio de Paula Cavalcante de Almeida, 58 annos, filho de Tiburtino P. de Almeida, solteiro, empregado publico, travessa do Lima, 1895.
2014—Antonio dos Reis Sacramento Ramos, 29 annos, filho de Paulino R. Ramos, solteiro, commercio, rua Coronel Suassuna, 1895.
2015—Arnaldo de Hollanda Cavalcante de Albuquerque, 52 annos, filho de J. H. C. Albuquerque, viuvo, commercio, rua Padre Nobrega, 1895.
2016—Arthur Cavalcante Albuquerque, 28 annos, filho de Joaquim C. R. Mello, casado, artista, rua de Santa Cecilia, 1895.
2017—Arthur Christo Lindoso, 25 annos, filho de Francisco P. Lindoso, casado, commercio, rua 89, 1895.
2018—Arthur Felix de Mello, 22 annos, filho de Francisco F. de Mello, solteiro, artista, rua Vidal de Negreiros, 1895.
2019—Augusto Nogueira Penedo, 22 annos, filho de Libania Maria da Conceição, solteiro, artista, rua 89, 1895.
2020—Antonio Moreira da Silva, 35 annos, filho de Manoel M. da Silva, casado, commercio, rua 89, 1895.
2021—Adriano Gonçalves da Rocha, 30 annos, filho do desembargador Francisco G. da Rocha, casado, commercio, rua 89, 1890.
2022—Capitão Adolpho Coêlho Pinheiro, 38 annos, filho de Manoel C. Pinheiro, casado, empregado publico, rua 89, 1890.
2023—Argemiro Chaves Junior, 25 annos, filho de A. R. C. Chaves, solteiro, artista, rua 89, 1900.
2024—Arthur de Freitas Pereira Pinto, 25 annos, filho de Christovão Pereira Pinto, casado, empregado publico, rua do Jardim, 1900.
2025—Antonio Francisco de Mello, 25 annos, filho de Marcolino de Mello, solteiro, artista, travessa do Forte, 1900.
2026—Aggêo Cesar de Andrade, 32 annos, filho de Francisco B. C. de Andrade, solteiro, empregado publico, rua Marquez do Herval, 1890.
2027—Antonio de Assumpção Dias, 27 annos, filho de Bento M. Dias, solteiro, commercio, rua Coronel Suassuna, 1901.
2028—Augusto Roberto da Silva Camara, 23 annos, filho de Manoel R. da Silva Camara, casado, commercio, rua Vidal de Negreiros, 1900.
2029—Affonso Maria Bêda, 30 annos, filho de João Luiz Bêda, viuvo, empregado publico, rua Vidal de Negreiros, 1900.
2030—Antonio Honorato Ferreira, 30 annos, filho de Manoel H. Ferreira, solteiro, commercio, rua Vidal de Negreiros, 1900.
2031—Antonio Bonifacio Villas-Bôas, 24 annos, filho de Getulio A. Villas-Bôas, solteiro, artista, rua da Detenção, 1900.
2032—Antonio Joaquim da Silva Junior, 22 annos, filho de outro, solteiro, artista, rua Vidal de Negreiros, 1900.
2033—Affonso Uchôa de Gusmão, 22 annos, filho de Valeriano A. H. de Gusmão, solteiro, empregado publico, rua Vidal de Negreiros, 1900.
2034—Antonio Arthur de Almeida Soares, 35 annos, filho de Manoel J. A. Soares, casado, commercio, largo do Mercado, 1900.
2035—Arthur Augusto do Amaral, 25 annos, filho de H. G. do Amaral, casado, empregado, rua de S. José, 1901.
2036—Bacharel Agripino Thyrso Nogueira Lima, 27 annos, filho de Manoel Rodrigues Nogueira Lima, casado, empregado publico, rua Vidal de Negreiros, 1900.
2037—Alipio Victor Nogueira Lima, 2? annos, filho de Manoel Rodrigues Nogueira Lima, solteiro, empregado publico, rua Vidal de Negreiros, 1900.
2038—Alberico de Albuquerque Pinheiro, 24 annos, filho de Antonio Manoel Pinheiro, casado, artista, travessa do Forte, 1901.
2039—Alferes Antonio Lins de Carvalho, 31 annos, filho de Verissimo de Carvalho, solteiro, militar, rua Padre Nobrega, 1900.
2040—Alferes Arnaldo Carneiro, 27 annos, filho do capitão Henrique Carneiro de Almeida, solteiro, militar, rua Marquez do Herval, 1900.
2041—Aureliano Benigno P. de Carvalho, 32 annos, filho de Aureliano P. de Carvalho, casado, empregado publico, rua Padre Nobrega, 1900.
2042—Antonio Marinho Barbosa, 40 annos, filho de João M. Senna, casado, commercio, rua Vidal de Negreiros, 1900.
2043—Augusto José Gomes, 25 annos, filho de Francisco J. Gomes, solteiro, artista, rua Vidal de Negreiros, 1900.
2044—Antonio Joaquim Ferreira, 46 annos, filho de outro, casado, commercio, rua Vidal de Negreiros, 1900.
2045—Antonio Nicoláo de Almeida, 39 annos, filho de João P. de Almeida, casado, empregado publico, rua do Jardim, 1900.
2046—Antonio Alfredo de Carvalho, 39 annos, filho do capitão José Alfredo de Carvalho, casado, empregado publico, rua do Jardim, 1900.
2047—Agnello Dias Vidal, 27 annos, filho de M. D. Vidal, casado, commercio, rua Vidal de Negreiros, 1900.
2048—Affonso Henrique de Macedo, 38 annos, filho de J. B. de Macedo, casado, commercio, rua de Santa Rita, 1900.
2049—Antonio Francisco de Almeida Barbalho, 33 annos, filho de T. L. P. Barbalho, solteiro, artista, rua Oitenta e Nove, 1900.
2050—Antonio Carlos Muniz Mendes, 22 annos, filho do capitão E. M. C. de Azevedo, solteiro, estudante, rua Coronel Suassuna, 1901.
2051—Antonio Lyra Gomes de Souza, 21 annos, filho de J. V. G. de Souza, solteiro, commercio, rua Oitenta e Nove, 1900.
2052—Aleixo José de Oliveira, 39 annos, filho de Antonio J. M. Falcão, solteiro, empregado publico, rua da Palma, 1900.
2053—Antonio Braz de Souza, 22 annos, filho de Roberto P. de Souza, solteiro, empregado publico, rua de Santa Rita, 1900.
2054—Capitão Antonio Machado Revoredo, 39 annos, filho de Caetano Machado Revoredo, solteiro, official, rua de Santa Rita, 1901.
2055—Capitão Alfredo Henrique da Matta, 38 annos, filho de Claudio Firmino de Jesus Matta, casado, commercio, rua Vidal de Negreiros, 1901.
2056—Antonio Germano Regueira Pinto de Souza, 39 annos, filho do dr. José Julião Regueira P de Souza, casado, empregado publico, rua Coronel Suassuna, 1901.
2057—Antonio das Chagas Ribeiro Machado, 44 annos, filho de Antonio I. R. Machado, casado, empregado publico, travessa do Sirigado, 1901.
2058—Alvaro da Silva Freire, 22 annos, filho de Alfredo Alves da Silva Freire, solteiro, commercio, rua Coronel Suassuna, 1901.
2059—Antonio Tavares Crrreiro, 38 annos, filho de outro, casado, commercio, rua Vidal de Negreiros, 1901.
2060—Alberto Victor Bion, 26 annos, filho do coronel José Placido Lucas Bion, casado, commercio, travessa do Prata, 1901.
2061—Antonio Jacome de Araujo, 38 annos, filho de Pacifico Jacome de Araujo, casado, negocio, rua Padre Floriano, 1901.
2062—Aquilino Affonso Ferreira, 30 annos, filho de Luiz Affonso Ferreira, casado, commercio, rua de S. João, 1901.
2063—Arthur Innocencio Ferreira da Silva, 29 annos, filho de Antonio Innocencio Ferreira da Silva, casado, artista, rua Vidal de Negreiros, 1901.
2064—Adolpho Isidro da Matta, 38 annos, filho de Claudio Firmino Jesus da Matta, casado, empregado publico, rua Vidal de Negreiros, 1901.
2065—Arthur Octavianno da Silva Ramos, 38 annos, filho do tenente-coronel Pedro Jorge da Silva Ramos, casado, professor, rua Vidal de Negreiros, 1901.
2066—Antonio Fernandes da Silva, 23 annos, filho José Barroso da Silva, solteiro, empregado publico, rua Vidal de Negreiros, 1901.
2067—Amaro Epiphanio Vasconcellos Martins, 24 annos, filho de Antonio José Hollanda Martins, solteiro, academico, rua padre Floriano, 1901.
2068—Arthur Sylvestre Ribeiro, 25 annos, filho de Sylvestre Caetano Ribeiro, casado, artista, travessa do Fernandinho, 1901.
2069—Avelino Ricardo de Carvalho Noya, 25 annos, filho de Ivo Celestino de Carvalho Noya, casado, artista, travessa do Fernandinho, 1901.
2070—Alfredo Elizio da Silva, 26 annos, filho de José Nicacio da Silva, casado, artista, rua do Nogueira, 1901.
2071—Alfredo Luiz Vianna, 22 annos, filho de Alfredo Luiz Vianna, solteiro, artista, rua do Serigado, 1901.
2072—Antonio Pereira da Costa, 32 annos, filho de André Felizardo da Costa, solteiro, commercio, rua Oitenta e Nove, 1901.
2073—Abilio Jonas de Oliveira Camara, 23 annos, filho de Lucindo de Paula Camara, casado, commercio, rua dos Ossos, 1902.
2074—Arthur Virgilio do Carmo Ribeiro, 22 annos, filho de Francisco Luiz do Carmo Ribeiro, solteiro, academico, rua Coronel Suassuna, 1902.
2075—Bacharel Americo Carlos de Gouveia, 30 annos, filho do dr. Manoel Carlos de Gouveia, solteiro, advogado, rua Oitenta e Nove, 1902.
2076—Aprigio da Costa Cavalcante, 23 annos, filho de Manoel da Costa Cavalcante, solteiro, artista, rua Oitenta e Nove, 1902.
2077—Armando Jorge de França, 21 annos, filho de José Maria Araujo França, solteiro, artista, rua da Victoria, 1902.
2078—Affonso Lopes Dagnaisser, 39 annos, filho de Prespere Nataon Dagnaisser, viuvo, commercio, rua Lomas Valentinas, 1902.
2079—Amaro Marques da Silva, 33 annos, filho de Telesphoro Marques da Silva, casado, negocio, rua Velha de Santa Rita, 1902.
2080—Alfredo de Albuquerque Mello, 21 annos, filho de Pedro Ferreira de Mello, solteiro, commercio, rua Padre Floriano, 1902.
2081—Alfredo José da Rocha, 34 annos, filho de Antonio José da Rocha, casado, telegraphista, rua Oitenta e Nove, 1902.
2082—Alfredo José dos Anjos Costa, 35 annos, filho de José Angelo da Costa, casado, artista, rua Oitenta e Nove, 1902.
2083—Alfredo Francisco Neves, 33 annos, filho de Rodolpho Francisco Neves, solteiro, artista, becco do Pitú, 1902.
2084—Alfredo João da Silva, 26 annos, filho de Marianno Luiz de Carvalho, solteiro, artista, rua do Jardim, 1902.
2085—Antonio Ribeiro da Silva, 56 annos, filho de João Ribeiro da Silva, casado, commercio, rua Coronel Suassuna, 1902.
2086—Antonio Carneiro da Silva, 32 annos, filho de João Evangelista Carneiro, casado, artista, rua Oitenta e Nove, 1902.
2087—Antonio Manoel Ferreira dos Santos, 55 annos, filho de Manoel Antonio dos Santos, casado, empregado publico, rua do Caldeireiro, 1902.
2088—Antonio Ignacio de Albuquerque, 25 annos, filho de Antonio Francisco Ignacio de Jesus, casado, commercio, rua Lomas Valentinas, 1902.
2089—Antonio José da Fonseca, 63 annos, filho de outro, casado, agricultor, rua Oitenta e Nove, 1902.
2090—Antonio Alves de Oliveira Torres, 28 annos, filho de José Alves Torres, solteiro, commercio, rua Vidal de Negreiros, 1902.
2091—Antonio Austerlino Nobrega, 23 annos, filho de Sebastião de Menezes Nobrega, solteiro, commercio, rua Vidal de Negreiros, 1902.
2092—Antonio José Felippe Santiago, 50 annos, filho de Constantino José Felippe Santiago, casado, negocio, rua Oitenta e Nove, 1892.
2093—Antonio Manoel Nunes Branco, 46 annos, filho de Samuel Vieira Branco, casado, artista, rua Azul, 1902.
2094—Antonio Rodrigues Ferreira, 44 annos, filho de José Rodrigues Ferreira, casado, negocio, rua da Assumpção, 1902.
2095—Antonio Pereira da Costa Pinto, 37 annos, filho de José Pereira, C. Pinto, casado, negocio, travessa do Gaz, 1902.
2096—Angelo Rogerio Gomes de Araujo, 28 annos, filho de André Avellno G. de Araujo, solteiro, artista, rua do Alecrim, 1902.
2097—Antonio José Bittencourt, 56 annos, filho de outro, casado, artista, rua Oitenta e Nove, 1892.
2098—Armando Ferreira Gusmão, 34 annos, filho de Praxedes da Silva Gusmão, solteiro, commercio, rua Marcilio Dias, 1902.
2099—Antonio Sabino Wanderley, 29 annos, filho de José Sabino da Rocha Wanderley, solteiro, commercio, rua Padre Floriano, 1902.
2100—Antonio Gomes Siqueira Cavalcante, 30 annos, filho de Izidoro Camello Pessôa de Siqueira Cavalcante, casado, commercio, rua Oitenta e Nove, 1902.
2101—Belmiro Manoel de Oliveira, 27 annos, filho de Manoel B. Alves, casado, commercio, rua Vidal de Negreiros, 1885.
2102—Beato Martiniano de Luna, 60 annos, filho de Antonio J. de Souza, casado, commercio, rua Vidal de Negreiro, 1900.
2103—Bellarmino Liberato do Nascimento, 44 annos, filho de Manoel J. T. do Nascimento, casado, empregado publico, rua de Santa Rita, 1881.
2104—Bernardo Rufino de Oliveira, 25 annos, filho de Rufino J. de Oliveira, solteiro, artista, rua de Santa Rita, 1892.
2105—Bento Alves de Mello, 36 annos, filho de Maximiano A. Mello, casado, artista, rua de Santa Rita, 1900.
2106—Boaventura Emilio da Silva, 21 annos, filho de Domingos J. da Silva, casado, empregado, rua da Assumpção, 1900.
2107—Belmiro Pinto de Novaes, 22 annos, filho de José Pinto de Novaes, casado, commercio rua Padre Floriano, 1890.
2108—Bellarmino Juvencio de Souza, 44 annos, filho de Manoel J. de Souza, solteiro, commercio, rua Marcilio Dias, 1884.
2109—Bellarmino Lourenço da Silva, 38 annos, filho de Felix José da Silva, solteiro, commercio, rua Coronel Suassuna, 1881.
2110—Bartholomeu José Pereira, 21 annos, filho de Candido J. Pereira, solteiro, artista, rua das Carroças, 1890.
2111—Bernardino Jacintho Pereira Ramos, 28 annos filho de Bernardino P. Ramos, casado, proprietario, rua Marquez do Herval, 1886.
2112—Belchior Siqueira Cavalcante, 46 annos, filho de Isidro C. B. do C. Cavalcante, casado, commercio, rua Marquez do Herval, 1890.
2113—Bernardino Ferreira Ramos, 24 annos, filho de Pelino de Barros, solteiro commercio, rua do Gazometro, 1890.
2114—Bernardino José Pereira Guerra, 55 annos, filho de Luiz Alves, Guerra, casado, official de Justiça, rua 89, 1900.
2115—Benedicto Faustino de Lima, 21 annos, filho de Antonio F. P. de Lima, solteiro, agricultor, rua 89, 1892.
2116—Bento de Souza Oliveira, 24 annos, filho de Manoel S. de Oliveira, casado, commercio, rua 89, 1890.
2117—Bernardino José Lisbôa de Oliveira, 24 annos filho de Justino G. L. de Oliveira, solteiro, commercio, rua 89, 1890.
2118—Basilio Magno da Fonseca, 26 annos, filho de outro, solteiro, artista, rua das Calçadas, 1895.
2119—Bellarmino Soares da Silva, 45 annos, filho de José S. da Silva, casado, artista, rua dos Martyrios, 1895.
2120—Bonicio José da Costa Oliveira 33 annos, filho de Manoel da C. Oliveira, casado, empregado publico, travessa J. de Sá, 1895.
2121—Bartholomeu Domingos Vianna, 55 annos, filho de Pedro José J. Fernandes, casado commercio, rua Azul, 1895.
2122—Bartholomeu Aureo de Medeiros, 28 annos, filho de José C. de Medeiros, casado, commercio, rua Vidal de Negreiros, 1896.
2123—Basilio José Fernandes, 55 annos, filho de Pedro José J. Fernandes, casado, artista, rua dos Martyrios, 1896.
2124—Balbino Cesar de Almeida Seve, 58 annos, filho de Antonio J. Leite, casado, empregado publico, travessa do Peixoto, 1890.
2125—Benjamin Canuto dos Santos Lima, 54 annos, filho de Joaquim C. de Sant'Anna, solteiro, artista, rua Padre Floriano, 1900.
2126—Brasiliano da Silva Guimarães, 21 annos, filho de Antonio da S. Guimarães, solteiro, commercio, rua da Detenção, 1900.
2127—Basilio Fernandes Vieira, 40 annos filho de Alexandre F. Vieira, casado, artista, rua Padre Nobrega, 1900.
2128—Bellarmino Dias da Cunha, 23 annos, filho de Antonio Dias da Rocha, solteiro commercio, rua Marquez do Herval, 1900.
2129—Belchior Odilon do Nascimento, 21 annos filho de Antonio M. de Souza, casado, commercio, rua 89, 1901.
2130—Benedicto José de Sant'Anno, 45 annos, filho de Joaquim José de Santa Anna, solteiro, artista, becco do Lourenço, 1902.
2131—Bellarmino Pereira Guerra, 60 annos, filho de Thomaz Pereira de Mello Guerra, casado, artista rua do Forte, 1902.
2132—Balduino Simphronio da Silva Mafra, 44 annos, filho de Francisco Simões S. Mafra, casado, negocio, rua 89, 1902.
2133—Custodio José dos Santos, 22 annos, filho de Felicia M. da Conceição, casado, commercio, rua Vidal de Negreiros, 1888.
2134—Candido Avelino Albuquerque Mello, 23 annos, filho de Lourenço A. A. Mello, solteiro, empregado, rua Vidal de Negreiros, 1890.
2135—Candido José de Góes Telles, 49 annos, filho de J. T Telles, casado, empregado, Passo da Patria, 1881.
2136—Candido José Pereira Cavalcante, 23 annos, filho de José da C. Meirelles, casado, commercio, travessa de S. José, 1884.
2137—Custodio Pereira do Amaral, 26 annos, filho de José Antonio, casado, artista, rua de Santa Rita, 1890.
2138—Cassimiro Marinho Correia, 33 annos, filho de José M. Correia, solteiro, artista, rua de Santa Rita, 1890.
2139—Caetano José Alves, 50 annos, filho de José G. Damião, casado, empregado, rua de Santa Rita, 1890.
2140—Claudio João Francisco de Almeida, 25 annos, filho de Lima M. da Conceição, casado, artista, rua de Santa Rita, 1887.
2141—Cypriano José da Silva, 55 annos, filho de outro, casado, commercio, rua da Assumpção, 1890.
2142—Candido Fernandes Bastos, 35 annos, filho de J. F. Bastos, solteiro, artista, rua Padre Floriano, 1899.
2143—Candido Hypolito Ribeiro, 26 annos, filho de F. da C. Ribeiro, viuvo, artista, rua Marcilio Dias, 1895.
2144—Clementino José Mello da Silveira, 33 annos, filho de Domingos F. da Silveira, casado, commercio, rua Marcilio Dias, 1897.
2145—Candido Guedes Cavalcante, 50 annos, filho de Benjamin de G. Cavalcante, casado, official de Justiça, rua Coronel Suassuna, 1890.
2146—Cecilio Antonio Saraiva, 22 annos, filho de Antonio J. Saraiva, solteiro, artista, rua das Carroças, 1890.
2147—Cincinato de Arruda Beltrão, 21 annos, filho de J. A. Beltrão, solteiro, commercio, rua Vidal de Negreiros, 1890.
2148—Candido Henrique Pereira, 32 annos, filho de Marco Lino M. P., casado, artista, rua Padre Nobrega, 1896.
2149—Cristiano Adolpho Monteiro, 25 annos, filho de J. R. da Luz, solteiro, empregado, rua do Gazometro, 1895.
2150—Christovão Hollanda Lyra Cavalcante, 40 annos, filho de J. L. Cavalcante, casado, empregado publico, rua de S. João, 1886.
2151—Claudino Felippe de Macedo, 48 annos, filho de A. J. M. Cebrim, casado, artista, travessa do Peixoto, 1890.
2152—Cassiano Tavares Guedes de Oliveira, 40 annos, filho de Francisco D. G. de Oliveira, solteiro, commercio, rua do Gazometro, 1890.
2153—Custodio Luiz de Araujo, 4 annos, filho de Manoel J. Araujo, casado, empregado, rua Marquez do Herval, 1890.
2154—Cypriano José Coelho, 40 annos, filho de Caetano J. Coelho, solteiro, artista, rua Vidal de Negreiros, 1890.
2155—Custodio Barbosa da Silva Guimarães, 21 annos, filho de Miguel B. da Silva Guimarães, solteiro, empregado publico, rua Oitenta e Nove, 1886.
2156—Clementino Francisco da Silva, 35 annos, filho de Miguel C. da Silva, casado, artista, rua Oitenta e Nove, 1890.
2157—Cicero Alves Wanderley, 21 annos, filho de Raymundo C. Wanderley, solteiro, artista, travessa do Raposo, 1890.
2158—Cicero Barbosa de Aquino, 25 annos, filho de José P. de A. Pereira, casado, commercio, rua Oitenta e Nove, 1890.
2159—Celestino José Leal da Silva, 28 annos, filho de Manoel Leal da Silva, casado, artista, rua Oitenta e Nove, 1890.
2160—Cancio Cantonilio Lupecino Floresta, 32 annos, filho de Catharina Floresta da Conceição, solteiro, artista, rua Oitenta e Nove, 1890.
2161—Cypriano José da Costa, 16 annos, filho de José Alves da Costa, casado, artista, rua Coronel Suassuna, 1894.
2161—Cesario José dos Santos, 34 annos, filho de José Cesario dos Santos, solteiro, artista, rua Coronel Suassuna, 1894.
2163—Candido José Tavares de Souza, 52 annos, filho de José Tavares de Souza, casado, commercio, rua Coronel Suassuna, 1895.
2164—Candido Manoel de Moraes, 35 annos, filho de outro, casado, empregado publico, becco do Amaro, 1895.
2165—Carlos José Dias da Silva, 52 annos, filho de Germano Dias da Silva, casado, professor, rua Oitenta e Nova, 1895.
5166—Carlos Pereira de Burgos, 55 annos, filho de João C. P. B. P. de Leão, casado, empregado publico, Passo da Patria, 1895.
2167—Climerio Augusto Fernandes, 22 annos, filho de Francisco A. F. Ferraz, solteiro, commercio, rua Christovão Colombo, 1895.
2168—Cypriano Valerio do Nascimento, 22 annos, filho de F. Valerio V. Souza, viuvo, empregado publico, Estrada de Ferro, 1896.

(Continúa).

EDITAL

O dr. Francisco de Carvalho Nobre, juiz substituto parcial do commercio do municipio do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que, teve logar hontem a reunião de credores da massa fallida dos negociantes Moraes de Oliveira & C, sendo pelo unico socio responsavel da mesma firma, Manoel Moraes de Oliveira, apresentada uma proposta de concordata anteriormente acceita, na qual offerece pagar aos seus credores tres por cento á vista, sobre o valor de cada um dos respectivos creditos.

E havendo-se verificado que a importancia dos creditos dos que acceitaram a proposta, é de noventa e nove contos seiscentos e cincoenta e nove mil setecentos e trinta réis (99:659$730) e que para os tres quartos, exigidos pela lei, sobre a totalidade do passivo, bastava noventa e oito contos quinhentos e sessenta e tres mil oitocentos e noventa e nove réis (98:563$899), havendo portanto uma differença para mais na importancia de um conto noventa e cinco mil oitocentos e trinta e um réis (1:095$831) foi a alludida proposta approvada na fórma da lei.

E havendo credores ausentes que podem ser dissidentes, mandou o juiz passar o presente edital com outro igual, que serão publicados pela imprensa e affixados no logar do costume, com o prazo de cinco dias, dentro dos quaes deverão se apresentar, querendo, os mesmos credores, com seus embargos.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos vinte e tres dias do mez de julho do anno de mil novecentos e dous.

Eu Humberto Machado Dias, escrevente autorisado, o escrevi.

Eu Gustavo Alberto de Britto, escrivão do commercio, o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

EDITAL

O dr. Francisco de Carvalho Nobre, juiz municipal do segundo districto e substituto parcial em exercicio do juizo de direito do commercio, do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, tendo-se procedido hoje á reunião dos credores da massa fallida de Cunha & Gouveia, foi pelo socio da mesma firma Delmiro Augusto da Cruz Gouveia apresentada uma proposta de concordata, em seu nome individual, anteriormente approvada, com declaração escripta e assignada por credores representando mais de tres quartos de seu passivo, na qual offerecia a seus credores um por cento a vista sobre seus creditos, mediante plena quitação. E, havendo credores dissidentes ou que não acceitavam a proposta, pelo juiz foi assignado a estes a prazo de cinco dias e determinado que se passasse o presente edital, com outros de igual theor, que serão publicados pela imprensa com o theor do qual fica marcado o prazo acima dito, a contar da data da publicação deste, para os credores ausentes, caso sejam dissidentes, apresentarem os embargos, de accôrdo com a lei, sendo o presente tambem affixado no logar competente.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos dezenove de julho de mil novecentos e dous. Paga nos autos os emolumentos da assignatura.

Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente authorisado o escrevi.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o fiz escrever e subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

EDITAL

IMPOSTOS SEM MULTA

O administrador interino, de accôrdo com o art. 20 das disposições geraes da lei de orçamento para o exercicio de 1902 á 1903 convida pelo presente edital aos devedores de impostos prediaes e industri- e profissão, relativos aos exercicios de 1899 a 1900, 1900 a 1901 e 1901 a 1902, cujas contas ainda estiverem nesta repartição, para no prazo de trinta dias, a contar desta data, virem satisfazer os seus debitos, sem as multas em que tenham incorrido.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 1 de julho de 1902.

O administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

EDITAL

O doutor Francisco de Carvalho Nobre, juiz municipal do 2.º districto e substituto parcial em exercicio do juizo de direito do commecio do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, se promovendo por este juizo a liquidação forçada da Companhia Estrada de Ferro de Ribeirão ao Bonito, me foi pelos respectivos syndicos, dirigida a petição do theor seguinte:

Petição. Illm. sr. dr. juiz substituto parcial do commercio.—Dizem os syndicos da liquidação parcial da Estrada de Ferro de Ribeirão ao Bonito que, tendo se procedido ao balanço e inventario dos haveres da estrada, de conformidade com o que preceitua o artigo cento e setenta e quatro do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro de dous de julho de mil novecentos e um, vêm requerer á v. s. se digne de mandal-os juntar aos respectivos autos e nos termos do artigo cento e sessenta e nove do citado decreto, ordenar a publicação de editaes, convocando os credores para deliberarem sobre a concordata ou liquidação da empreza. Nestes termos pedem deferimento. Esperam Receber Mercê. Recife, cinco de julho de mil novecentos e dous. Antonio Minervino de Moura Soares. (Sellada legalmente.)

E mais se não continha em dita petição na qual proferi o despacho do theor seguinte:

Despacho: Sim, designando o escrivão, o dia. Recife, cinco de julho de mil novecentos e dous.—*C. Nobre.*

E mais se não continha em dito despacho, aqui fielmente copiado.

Convoco, portanto, todos os credores da referida companhia para se reunirem no dia trinta do corrente mez, ao meio-dia, na sala das audiencias, afim de tomarem conhecimento do balanço e inventario dos haveres e deliberarem sobre a concordata ou liquidação definitiva da companhia, de accôrdo com o que foi requerido na petição que ficou transcripta.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital, com outros de igual theor, que serão publicado pela imprensa e affixado no logar competente.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos dez de julho de mil novecentos e dous.

Paga nos autos os emolumentos da assignatura.

Eu Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente autorisado o escrevi.

Eu Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

EDITAL

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 16 de Julho de 1902.

De ordem do exm. sr. dr. Governador do Estado, faço publico que acha-se aberta concurrencia, por espaço de 30 dias, contados da publicação deste edital para o fornecimento de peças de fardamento, com excepção de calçado, ás praças dos batalhões de infanteria e do esquadrão de cavallaria da brigada policial do Estado, e mediante as clausulas, abaixo declaradas:

PRIMEIRA

Os proponentes deverão apresentar nesta secretaria, no dia 16 de Agosto vindouro, as respectivas propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, com a declaração de que são negociantes matriculados e se obrigam a todas as condições necessarias para a garantia dos interesses do Estado, devendo ditas propostas ser acompanhadas da competente prova de habilitação.

SEGUNDA

As propostas deverão mencionar, em relação a cada artigo, somente tres preços—maximo, medio e minimo—correspondentes a igual numero de amostras.

TERCEIRA

Não serão acceitas as propostas que se referirem a artigos não mencionados nas tabellas em vigor, como tambem aquellas que offerecerem abatimentos ou descontos sobre o preço de outras.

QUARTA

O fornecimento será feito na proporção dos pedidos e nos prazos que forem designados, ficando o contractante sujeito no caso de infracção, ás multas previstas pelo regulamento de 2 de julho de 1879.

QUINTA

O contractante se obrigará a fornecer todos os artigos e pelos preços acceitos, sob pena de rescisão do contracto além da multa de que trata a clausula anterior.

SEXTA

O contractante tambem se obrigará a fazer o fornecimento extraordinario que o governador autorisar.

SETIMA

As peças de fardamento que forem entregues pelo contractante, serão conferidas com as respectivas amostras, que deverão acompanhar as propostas, pelo commandante e major fiscal do batalhão a que pertencer o fornecimento, e só depois de preenchida esta formalidade terá logar o recebimento definitivo.

OITAVA

Em igualdade de circumstancias, terá preferencia o concurrente que se propuzer a fornecer dito fardamento com fazendas manufacturadas no paiz. O contracto vigorará durante o prazo de um ou mais de um anno, conforme convier ao serviço publico e fôr determinado.

NOVA

Para a bôa execução do contracto, o contractante prestará no thesouro do Estado, a fiança de 8:000$000, obrigando-se a reforçal-a quando esta quantia houver sido liquidada no pagamento das multas impostas.

O contractante terá direito:

1.º—De receber a importancia do fornecimento proporcionalmente, conforme a entrega dos artigos:

2.º—De reclamar pelo parecer de competentes quando a falta que lhe fôr attribuida versar sobre a qualidade do fornecimento.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 6 de junho de 1902.

Por esta directoria se faz publico que durante o corrente mez serão recebidos, livres de multa, os impostos de porta aberta, aferição de pesos, limpeza publica, biqueiras e sólo baixo dos predios e estabelecimentos commerciaes da freguezias do Poço da Panella e da Varzea, relativamente ao 1.º semestre do corrente exercicio, de conformidade com os §§ 16, 17, 27, 44 e 71 do art. 1.º da lei n. 306, orçamento em vigor.

Findo esse praso, serão ditos impostos cobrados e recebidos com as multas constantes da referida lei.

José Vicente Ferreira da Silva Junior
Sub-director.

EDITAL

Directoria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 16 de julho de 1902.

O Director da Instrucção Publica faz saber á professora em disponibilidade Maria Nynpha da Silva, nomeada por acto de 12 do corrente, para reger a cadeira do sexo feminino da cidade de Salgueiro, que fica-lhe marcado, a contar desta data, o praso de 30 dias para tomar posse e assumir o exercicio respectivo.

O Director,
A. Gomes Leal.

EDITAL

O dr. Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda, juiz de direito do 3.º districto criminal e presidente da 4.ª sessão ordinaria do jury do municipio do Recife, etc.:

Faz saber que, tendo designado o dia 8 de agosto proximo vindouro, ás 11 horas da manhã, para abrir a 4.ª sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos e havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados que teem de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de novembro de 1891, foram sorteados os seguintes:

RECIFE

Balthasar José dos Reis Junior.
Euclides Deocleciano da Costa Monteiro.
Eduardo Mendes da Cruz Guimarães.

SANTO ANTONIO

Manoel de Barros Cavalcante.
Alferes Faustino Ferreira da Costa.
Eurico Guilherme de Moura Caldas.
Madoel Gonçalves Agra.
Dr. Eustaquio de Carvalho.
Dr. Alfredo Pretextato Maciel da Silva.
Francisco Tondella.
Dr. Alfredo da Silva Loyo.

BOA VISTA

Custodio Rodrigues Meira Torres.
Antonio Mello da Costa Oliveira.
Dr. Augusto Coelho Leite.
José Abilio de Barros.
Ernesto Vieira de Araujo.
Manoel Bastos de Oliveira.
Antonio Maria Marques Ferreira.
Dr. José Saboya.
Dr. Francisco Vieira Boulitreau.

João Raposo de Souza.
Dr. Henrique Martins.
Elias da Cruz Ribeiro.
Dr. Francisco José da Costa Barros.
Commendador José Candido de Moraes.
Dr. João Carlos da Silva Guimarães.

SÃO JOSÉ

Manoel Arão.
Joaquim Mauricio Wanderley Junior.
Herculano Ferreira das Neves.

AFOGADOS

Oswaldo Linz Cavalcante Pessôa.
José Anteportam de Salles Menezes.

POÇO

Dr. Antonio Lucena da Motta Silveira.
Ricardo Henrique da Silva.
Manoel Sylvestre Ferreira Bastos.

GRAÇA

Barão de Casa Forte.

VARZEA

Carlos Plessmann.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em goral se convida para comparecerem na sala do tribunal do jury, á rua Quinze de Novembro, tanto no referido dia e hora, como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei.

E para que seja conhecido de todos se passou o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa.

Tambem se remetterão iguaes aos juizes de districto e subdelegados respectivos para publical-os e mandarem fazer as intimações aos jurados que se acharem em seus districtos.

Recife, 8 de julho de 1902.

Eu, Antonio Coelho de Sá e Albuquerque, 2.º escrivão do jury o escrevi.

Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda.

EDITAL

De ordem do sr. dr. procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, convido os devedores de impostos prediaes e industria e profissão, cujos certificados se acham em juizo, para dentro do corrente mez satisfazerem o pagamento de seus debitos isentos das multas em que houverem incorrido, como determina o art. 20 das disposições geraes da lei do orçamento em vigor.

Procuradoria dos Feitos da Fazenda do Estado, em 18 de julho de 1902.

Izaias de Carvalho Luna,
2.º AUXILIAR.

EDITAL

DIRECTORIA DA INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, 18 DE JULHO DE 1902.

O director da Instrucção Publica, faz saber a professora Rita Francisca dos Anjos Chacon, nomeada por acto de 15 do corrente para reger a cadeira de ensino mixto de Santo Antonio de Triumpho, que fica-lhe marcado, a contar desta data, o prazo de 60 dias para tomar posse e assumir o exercicio respectivo.

O DIRECTOR,
A. Gomes Leal.

EDITAL

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco:

Faço sciente aos contribuintes do imposto da decima das freguezias de Santo Antonio, Bôa-Vista, Poço e Varzea, relativo ao exercicio de 1899 a 1900, que, de conformidade com o art. 2.º, lettra B, do orçamento em vigor, lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital, para, sem custas e com guia desta procuradoria, pagarem os seus debitos na Recebedoria do Estado, certos de que, findo aquelle prazo proceder-se-ha á cobrança judicialmente.

Recife, 10 de julho de 1902.

O procurador dos feitos,
Antonio Tolentino Rodrigues Campos.

EDITAL

Directoria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 21 de julho de 1902.

O director da Instrucção publica faz saber á professora publica Genuina da Silva Monteiro, nomeada por acto de 17 do corrente, para reger a cadeira de ensino mixto de Serrinha, no municipio de Salgueiro, que lhe fica marcado, a contar desta data, o prazo de 60 dias, para tomar posse e assumir o exercicio respectivo.

O director,
A. Gomes Leal.

EDITAL

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 1 de julho de 1902.

Por esta directoria se faz publico que durante o corrente mez serão recebidos, livres de multa, os impostos de limpeza publica, revisão de pesos, sólo baixo, biqueiras e porta aberta dos estabelecimentos commerciaes e predios sitos nas freguezias de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife e Santo Antonio, relativamente ao 2.º semestre do corrente exercicio, de conformidade com os §§ 17, 27, 44 e 71 do art. 1.º da lei n. 306, do orçamento em vigor.

Findo esse prazo, serão ditos impostos cobrados e recebidos de accôrdo com as multas constantes do art. 1.º, lettra B, C e D, das disposições geraes da referida lei.

José Vicente Ferreira Silva Junior,
Sub-director.

Aluga-se na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

FREGUEZIA DA BÔA-VISTA
Becco do Veras n. 13, sobrado de 1.º andar.

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO
Rua de Marcilio Dias n. 8, loja.
Pateo do Carmo n. 39, sotéa.

FREGUEZIA DE S. JOSÉ
Rua do coronel Suassuna n. 43, 1.º andar.

FREGUEZIA DO RECIFE
Rua do Marquez de Olinda n. 53, 1.º loja. 1.º e 2.º andar.
Idem n. 57, 1.º andar.
Rua do Tuyuty, outr'ora da Lapa n. 8, loja.
Idem n. 11, casa terrea.
Rua do Amorim ns. 60, 62 e 64, casas terreas.
Rua dos Burgos ns. 2 e 21, casas terreas.
Rua do Vigario n. 25, loja.
Idem n. 27, loja, 1.º e 2.º andar.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, loja, 1.º, 2.º e 3.º andar.
Rua da Moeda n. 41, sobrado de 1 andar.
Rua de Domingos José Martins n. 134, loja.
Idem n. 16, casa terrea.
Rua da Moeda n. 37, casa terrea.
Idem n. 41, sobrado de 1 andar.
Rua do Bom Jesus n. 12, sobrado de 1 andar.
Idem n. 14, idem.
Idem n. 16, 1.º e 2.º andar.
Rua de São Jorge n. 30, sobrado de 1 andar.
Idem n. 101, casa terrea.

Aluga-se uma casa com grandes accommodações para familia á rua Princeza Isabel n. 6, a tratar na mesma.

ALUGA-SE um commodo para bois, carroças ou vaccas de leite no sitio n. 19, estrada de João de Barros; á tratar no mesmo confronte á capella.

CANOS DE BARRO VIDRADO, eguaes aos de fabricação ingleza, feitos na fabrica do Taquary: a tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar.

LEI DO ORÇAMENTO VIGENTE—Vende-se no escriptorio do *Diario*.

PHOSPHOROS DE CERA—pequenos, proprios para fumantes; um maçinho por $800, na *Tabacaria Lusitana*, da rua Cadeia n. 1—Recife.

TABOAS—Nesta typographia vende-se grande quantidade de taboas de pinho.

TAXAS, vende-se as que existem no engenho Dois Irmãos, a tratar no escriptorio da companhia do Beberibe.

VENDE-SE a magnifica casa sobradada, sita á rua do Riachuelo n. 11, com bons commodos internos e externos, grande quintal murado, gradeamento em toda frente, bond no portão, fundos para á rua Santos Moreira, recentemente aberta que offerece maior importancia ao dito predio; podendo os pretendentes entender-se com Ferreira, Rodrigues & C.ª á rua da Madre de Deus, n. 12 e 14 ou com o agente Gusmão á rua do Marquez de Olinda n. 13.

VENDE-SE e retalha-se um terreno, com duas frentes, proprio para edificação situado no antigo becco da Fabrica, na Magdalena, a tratar na Mercearia Loureiro.

VENDE-SE o estabelecimento de fazendas denominado *Bazar das Novidades* sito á rua Duque de Caxias n. 71 a tratar no mesmo. O motivo da venda se dirá ao comprador.

COMMERCIO

DIA 23

MERCADO MONETARIO

CAMBIO

Abriu o Banco do Recife a 12 1/16 e os outros bancos a 12 d. fazendo-se a cobrança de saques a esta ultima taxa.

Após as noticias do Rio os bancos mantiveram a mesma taxa de abertura sendo depois geral a taxa de 12 1/16 á tarde e ao fechar os bancos só offereciam 12 d.

Em papel particular e bancario repassado constou negocio a 12 1/8.

BOLSA

Cotação official

Cambio sobre Londres a 90 d/v 12 1/16 d. por mil reis do Banco.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Brancos .... 4$800 a 5$000
Somenos .... 3$000 a 3$200
Mascavados .... 2$000 a 2$200
Mel por pipas .... a 15$000
Aguardente para o agricultor a 560 a canada conforme o grão.
Alcool para o agricultor de 1$000 a 1$100 rs. a canada conforme o grão.

Algodão

Cota-se nominal a 10$000.

Caroços de algodão, cotam-se .... a $850
Sola, o meio nominal .... 6$000 a 9$000
Bagas de mamona, cota-se .... a 2$400
Borracha, de .... 1$500 a 2$000
Milho perfeito .... a $140
Feijão mulatinho, Cota-se novo .... a 12$000
Farinha de mandioca, cota se conforme a qualidade e procedencia .... 3$600 a 3$800

Couros

Pelles de cabra, a 200$000 o cento.
Pelles de Carneiro, 110$000 o cento.
Couros espichados 1$000.
Couros salgados seccos, 1$000.
Couros verdes, a $570 o kilo

EXPORTAÇÃO

DIA 21 DE JULHO DE 1902

Para o exterior

No paquete inglez *Explorer*, para Liverpool carregaram:

Borsthelmann & C., 387 saccos com 31851 kilos de algodão em rama.

Amorim Irmãos & C., 2 fardos com 221 kilos de borracha de manigoba e 194 saccos com 14840 kilos de céra de carnaúba.

Para New York, carregaram:

Iona & Krause, 31 fardos com 11650 kilos de pelles com cabellos.

No paquete inglez *Coleridge*, para New-York, carregaram:

Rossback Brotheres, 175 couros seccos salgados pesando 2100 kilos.
Iona & Krause, 81 fardos com 14924 kilos de pelles com cabellos.
Landy Brotheres, 50 fardos com 9200 kilos de pelles com cabellos.

Para o interior

—No paquete nacional *Alagoas*, para o Ceará carregaram:

Guimarães C Valente, 50 saccos com 3000 kilos de feijão.
Moreira & C, 1 caixa com 100 kilos de rotulos de papel.

Para Maranhão, carregaram:

A. J. Madeira & C., 10 caixas com 600 kilos de masse de tomate.
F. A. Cardoso & C., 15 caixas com 90 litros de genebra.
Moreira & C. 3 caixas com 250 kilos de papel para cigarros
Francisco Ramos da Silva & C., 1 caixa com calçados.

Para o Pará carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 1000 caixas com.... 11000 kilos de sabão.
A. J. Madeira & C., 40 caixas com 2400 kilos de massa de tomate.
Amorim Fernandes & C, 20/2 20/4 barricas com 2800 kilos de assucar branco.
H. da Silva Loyo & C, 320/2 120/4 barricas e 80 saccos com 41000 kilos de assucar branco.

Para Manáos carregaram:

A. J. Madeira & C, 10 caixas com 600 kilos de massa de tomate.
Moreira & C, 2 caixa com 50000 cigarros.
Farreira Rodrigues & C., 5 barris com 450 litros de aguardente

No paquete nacional *Guajará*, para o Rio de Janeiro, carregaram:

Passo & C., 46 caixas com 2920 kilos de massa de tomate.

Para Santos, carregaram:

Silva Guimarães & C., 100 saccos com 6000 kilos de assucar branco e 1000 saccos com 60000 kilos de assucar mascavado.
Azevedo & C, 8 pacotes com 345 baralhos de cartas para jogar.
Neesen & C., 350 fardos com 53900 kilos de algodão em rama.
A. Jovino da Fonseca, 75 saccos com.... 4500 kilos de assucar branco, e 585 saccos com 35100 kilos de assucar mascavado.

No paquete nacional *Fortaleza*, para o Porto Alegre carregou:

A. Jouino da Fonseca, 400 saccos com... 30000 kilos de assucar branco.

Para o Rio Grande do Sul carregou:

A. Jovino da Fonseca, 400 saccos com.... 30000 kilos de assucar branco.

No paquete nacional *Camocim*, para Mossoró, carregaram:

Azevedo & C., 1 caixa com 30000 cigarros.

No hiate *Correio de Natal*, para Natal, carregaram:

Borsthelman & C. 10 barricas com 1000 kilos de sulphyto de cal
João de Aquino Fonseca, 40 caixas com 800 kilos de sabão.
Fonseca Irmãos & C., 100 caixas com 2200 kilos de sabão.
Paiva Oliveira & C., 1 caixa com criçados

No hiate *Regencia*, para Mossoró carregaram:

Amorim Fernandes & C., 15 saccos com 3450 kilos de assucar mascavado.
Pereira de Faria & C., 5 caixas com 310 litros de cerveja e 1 caixa com 2300 charutos.
Fonseca Irmãos & C., 80 caixas com 1760 kilos de sabão.
Albino Cruz & C., 2 caixas com calçados.
F. A. Cardoso & C., 1 barril com 84 litros de alcool, 43 ancoras a 40 caixas com 1800 litros de vinho de fructas, 33 caixas com 254 litros de genebra, 13 caixas com 156 litros de cognac, 1 caixa com 12 litros de vermouth, 1 pipa, 1 barril e 5 ancoras com 764 litros de vinagre.

No hiate *Rajuhy* para Parahyba carregou

Constantino Barza, 14 caixas com 560 kilos de pregos de ferro

Na barcaça *Florida*, para a Parahyba carregou

E. M de Barros 10 barris com 800 litros de vinagre, 15 barris com 800 litros de vinho de canna e 5 caixas com [illegible] litros de genebra

Na barcaça *Aurea*, para [illegible] carregaram:

Amorim Fernandes & C., 1 barril com 90 litros de mel e 1 barrica com 165 kilos de assucar branco
F. A. Cardoso & C., 3 barris com 3[illegible]2 litros de vinagre.

Para Macau carregaram:

Lemos & C, 10 saccos com 750 kilos de assucar branco

Na barcaça *Flôr de Maria*, para Mamanguape carregaram:

Santos Araujo & C. 50 caixas com 1100 kilos de sabão.

Na barcaça *Josephina Silva*, para Maceió carregaram:

F. A. Cardoso & C., 5 barris e 20 ancoras com 1220 litros de vinho de canna, 12 ancoras com 420 litros de vinho de fructas e 6 caixas com 72 litros de genebra.

Para Pilar carregaram:

F. A. Cardoso & C., 8 ancoras com 400 litros de vinho de canna.

IMPORTAÇÃO

Portos do sul paquete nacional *Alagoas*, entrado em 23 e consignado a Pereira Carneiro & C.

Armarinho, 2 caixas a Manoel E. Simões, 1 a Fernando Azevedo & C.
Azeite, 6 barris a Joaquim Didier.
Brabante, 1 caixas a Manoel Colaça & C. 1 a Mendonça Santos & C.
Café, 25 saccos a Silva Marques & C, 50 a Santos da Figueira & C, 100 a Lopes Araujo & C, 50 a Alves Lima & C, 100 a Rodrigues & Machado.
Chapeos, 1 caixa a A. O. Badoin, 1 a J. Ferreira.
Calçado, 1 caixa a G. Ferreira Barbosa, 1 a Paiva Ferreira & C, 1 a Joaquim Pinheiro & C.
Chinelo, 1 caixa a Henrique M Fragoso, 1 a Fernandes Nunes & C.
Charutos, 2 caixas a Max Drechsler & C 7 a Paiva Faria & C.
Drogas, 2 caixas a F. M. da Silva, 6 a Companhia de Drogas.
Fumo, 2 volumes a Manoel B. Seve, 1 a Silva Antunes & Lopes, 3 a Costa Lima & C, 4 a Alves Lima & C, 4 a Borel & C, 212 á ordem.
Ferragens, 236 volumes a Alvares de Carvalho & C, 152 a Barbosa Vianna & C, 8 a Augusto da Silva.
Fardamento, 15 caixas ao commandante do 2º districto.
Gravatas, 1 caixa a Manoel Azevedo & C, 1 a Raphael Dias, 6 a Castro Meleiros, 1 a Manoel G. da Silva & C
Livros, 1 caixa a B. M. da Silva, 1 a J. B. Edelbrock.
Machina, 1 engradado a Passos & C.
Pregos, 33 caixas á ordem
Papel, 1 fardo a José B Edelbrock.
Pipas, 50 a Pereira Pinto & C, 40 a Pinto Ferreira & C.
Bellas, 32 a Landy Brothers & C.
Roupa, 3 mallas a A. Lopes & C.
Sulfato, 1 barril a J. O. Almeida.
Tecidos, 8 volumes a Andrade Maia & C, 12 a Joaquim Gonçalves & C, 4 a Dias Loureiro & C, 1 a João Fontes, 30 a Rodrigues Lima & C, 8 a Narciso Maia & C, 12 a Silveira & C, 4 a Albino Amorim & C, 9 a Menezes Irmãos, 1 a Guerra Ferraz & C, 14 á ordem, 10 a Loureiro Maia & C, 8 a Mendonça Santos & C.
Tinta, 2 volumes a J. O. Almeida, 1 a C, F. T. Pernambuco
Xarque, 200 fardos á ordem, 190 a Silva Guimarães & C.

RENDIMENTOS PUBLICOS

ALFANDEGA

Mez de Julho

Rendimento do dia 1 a 22	926.440$503
Idem do dia 23	27.157$957
	953.598$460

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Julho

Rendimento do dia 1 a 22	389.110$702
Dia 23:	
Diversos impostos	7.217$046
Exportação	5 520$703
	401 148$451

RECIFE DRAYNAGE

Mez de Julho

Rendimento do dia 1 a 22	5:280$032
Idem do dia 23	233$037
	5.513$069

CAIXA ECONOMICA

Mez de Julho

Dia 23:	
Entrada de depositos	12.043$000
Sahida idem, idem	10.469$000
Saldo recolhido á delegacia fiscal	1.57[illegible]$000

PREFEITURA MUNICIPAL

Mez de Julho

Rendimento do dia 1 a 22	51.080$038
Idem do dia 23	2 189$464
	53.269$502

MERCADO PUBLICO DE S. JOSE'

No dia 23 de Julho

PREÇOS DO DIA

Carne verde, kilo de	1$000	a	300
Dita de suino, kilo de	1$200	a	1$000
Dita de carneiro, kilo de	1$000	a	1$200
Farinha, cuia, de	700	a	500
Milho, idem, de	800	a	600
Feijão, idem de	1$000	a	1$200

COMPANHIA ALLIANÇA DA BAHIA

SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

(FUNDADA EM 1870)

Sob o regimem do novo decreto de 10 de Dezembro de 1901

Deposito no Thesouro Federal	200:000$
Capital	2.000:000$000
Fundo de reserva	750:000$000
Lucros suspensos	32:000$000
Sinistros pagos	5.500:000$000
Dividendos pagos	1.380:000$000

N. B.—Nunca teve questões com seus segurados e sempre pagou seus sinistros pontualmente.

AGENTES
AMERICO MENEZES & C.
Rua Bom Jesus n. 60

BANCO DE PERNAMBUCO

CAPITAL DO BANCO .... RS. 8.000.000$000
CAPITAL REALISADO .... RS. 2.558.790$000

Balanço em 30 de Junho de 1902

ACTIVO

Accionistas	5.441:210$000
Lettras descontadas	709.90[illegible]$72[illegible]
Contas correntes caucionadas, etc.	2.663:249$220
Caução da Directoria	20.000$000
Diversas agencias	2:155.191$720
Valores depositados	1:779.588$300
Diversas contas	2:862.320$970
Lettras a receber	3:132.133$360
Consolidados Inglezes £ 15.500, depositados em Londres	312 000$000
CAIXA	
Em moeda corrente	2:657.871$000
	21:784.465$290

PASSIVO

Capital		8:000.000$000
Fundo de reserva sujeito a liquidações pendentes	1:035.802$940	
Lucros suspensos	19.998$430	
		1:055.801$370
Obrigações a Pagar a Prazo fixo		5:459.898$850
DEPOSITOS:		
Contas correntes de movimento	1:481.510$530	
Contas correntes c/ aviso	4.440$870	
Lettras a premio	7.000$000	
		1:492.951$400
Diversas Garantias e depositos voluntarios		1:799.588$300
Diversas agencias		314.767$840
Diversas contas		3:664.811$330
Dividendos Saldo a Pagar		5.646$200
		21:784.465$290

S. E. & O.
Pernambuco, 23 de Julho de 1902.

William M. Webster, gerente.
A. G. Gonçalves, contador.

BANCO DAS CLASSES

São convidados os srs. accionistas que ainda não realisaram a 7.ª entrada do capital subscripto, cuja chamada terminou em 15 de abril transacto, a fazel-a dentro do prazo improrogavel de 30 dias, sob pena de suas acções cahirem em commisso conforme determina o art. 6.º dos Estatutos e de accordo com os arts. 33 e 34 da lei n. 434 de 4 de julho de 1891, das sociedades anonymas.

Recife, 1 de julho de 1902.

Joaquim Pereira da Silva,
Director-secretario.

BANCO POPULAR

Attendendo á situação da praça, a directoria deste Banco resolveu conceder o prazo, sem mais prorogação, até 30 de setembro deste anno, aos srs. accionistas que até a presente data ainda não realisaram a entrada de 10 % sobre o valor de suas acções; observando, porém, que, caso não effectuem dita entrada, as mesmas acções cahirão definitivamente em comisso, de conformidade com o disposto no § 1.º do art. 5.º dos nossos estatutos.

José Joaquim Dias Fernandes,
Director-secretario.

AVISOS MARITIMOS

DIA 23

ENTRADAS

Fernando [illegible] dias, paquete nacional *Jacuhype*, de 382 toneladas, commandante A. Paiva, equipagem 30, em lastro á Companhia Pernambucana.

Hamburg e escala, 20 dias, paquete allemão *Cheruskia*, de 2:663 toneladas, commandante I. von Holdt, equipagem 41, carga varios generos a Borstelmann & C.

SAHIDA

Manáos e escala, paquete nacional *Alagoas*, commandante F. Almeida, carga varios generos, conduzindo como passageiros para

PARAHYBA—S. Lima e 4 soldados.

NATAL—Alferes Alexandre C. de Vasconcellos e 5 soldados.

CEARÁ—Alferes Raymundo dos Santos, sua mãe, sua senhora, 1 irmã e 2 creados. Luiz de França, Joaquim N. Abreu, sua senhora e 1 filho, Marcellino T. da Silva, Manoel M Ferreira da Silva, Achilles Flores, Zacharias F. da Costa Gondim, e João M. de Carualho.

PARÁ—Raymundo Malcher, d. Paulina Rodrigues, 1 filho e 1 creado, Pedro B. Carvalho e sua mãe, d. Maria B. da Silva, Antonio da Silva, Maria da Silva, José Pedro, Manoel C. e José Soares de Fritto.

MANÁOS—D. Maria B. de M. Coutinho, dr. Joaquim B. F. Filho, Alexandre Amaral, d. Joanna de Arruda Rego, José S. Peixoto, Manoel B. Baptista, Joaquim A. Ribeiro e Francisco Campello.

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Julho

Hobbo, do sul hoje.
Amazonas, do sul hoje.
Iberia, do sul hoje.
La Plata, da Europa hoje.
Heidelberg, do sul a 21.
[illegible], do sul a 27.
Medoc, da Europa a 28.
Clyde, do sul a 28.
Planeta, do norte a 29.
Magdalena, da Europa a 30.

PAQUETES Á SAHIR

Mez de Julho

P. Alegre e esc. *Fortaleza*, hoje ás 4 horas.
Santos e esc. *Cheruskia*, hoje ás 4 horas.
Liverpool e esc. *Iberia*, hoje ás 12 horas.
B. Ayres e esc. *La Plata*, hoje ás 12 horas
Camocim e esc. *Una*, a 26 ás 12 horas.
B. Ayres e esc. *Medoc*, a 28 ás 4 horas.
Southampton e esc. *Clyde*, a 28 ás 12 horas
Rio de Janeiro e esc. *Planeta*, a 29 ás 4 horas
B. Ayres e esc. *Magdalena*, a 30 ás 12 horas

ILEGÍVEL